



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 73416/23

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Patos  
**DATA DE ENTRADA:** 06/07/2023  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2024.  
**INTERESSADOS:** Nabor Wanderley da Nobrega Filho



# DIÁRIO OFICIAL

2

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 5.946/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, e compreende:

- as prioridades da administração pública municipal;
- a estrutura e organização do orçamento anual;
- as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de PATOS e suas alterações para o exercício e 2024;
- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- outras disposições gerais.

#### CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2.º As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Parágrafo único. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2024, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

##### I. Poder Legislativo

- Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

##### II. Poder Executivo

- Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
  - Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
    - 1.1. Estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais.com melhoria do ensino;
    - 1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
    - 1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
  2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
  3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.
  4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
  5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.
  6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
  7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.
- Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
  1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
  2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
  3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.
- Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
  1. Do desenvolvimento da agropecuária;
  2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
  3. Do desenvolvimento da produção mineral.
- Ações administrativas que objetivem:
  1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
  2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3.º Para consecução das prioridades previstas no art. 2.º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

##### I NA ÁREA SOCIAL

- Na educação e cultura:

- Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- Aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90% para a população acima de 14 (quatorze) anos;
- Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e laser;
- Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- Expansão das atividades de educação física e esporte para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- Apoio a atividades e extensões universitárias;
- Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a);
- Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.
- Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2024, em consonâncias com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Melhoria da qualidade do ensino;
- Formação para o trabalho;
- Promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

- Da saúde pública;
  1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
  2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
  3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
  4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
  5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
  6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.
- De habitação e saneamento básico;
  1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
  2. Construção e melhoria de casas populares.
- De assistência social;
  1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas, serviços e benefícios;
  2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
  3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em vulnerabilidade social;
  4. Estimular programas de assistência comunitária;
  5. Ajuda financeira para pessoas em vulnerabilidade social, em deslocamento para outros centros;
  6. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
  7. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
  8. Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;
  9. Continuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;
  10. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
  11. Plena Gestão Democrática e Participativa;
  12. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial;
  13. Implementação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta;
  14. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados.

##### II. NA ÁREA ECONÔMICA:

- Agropecuária;
  1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
  2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores em situação de vulnerabilidade social;
  3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
  4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
  5. Combate à seca e à pobreza rural;
  6. Incentivo a Agricultura Familiar.
- Indústria, comércio e turismo.
  1. Apoio às pequenas e micro empresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;
  2. Indução ao desenvolvimento sustentável da produção local através do fomento ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo e a programas de geração de ocupação e renda;
- Na área de infraestrutura:
  - Recursos hídricos.
    1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
  - Transportes.
    1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
  - Energia;
    1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
    2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;
    3. Serviços urbanos;
      1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
      2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
      3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
      4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único. Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2024.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

2

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§3º Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

§4º A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§1º A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

#### I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

#### II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

#### SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 7º Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2024 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2023;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2022;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
  - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
  - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
  - c. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2024, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
  - a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
  - b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representem riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
  - c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2024.

Art. 8º O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter contínuo para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12. O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2023, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§1º Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§2º Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

§4º Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§1º A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16. É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17. A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

### SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 19. O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único. Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20. Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único. Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22. As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24. O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter contínuo para o exercício financeiro de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§1º As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2024, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2024, o Poder Executivo da administração Direta e Indireta e a Câmara Municipal, observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2023, projetadas para o exercício, considerando-se os

eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

## TÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024.

§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§2º Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§3º Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30. As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024.

Art. 32. Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. O poder executivo e a mesa da câmara municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. A limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. O poder executivo e a mesa da câmara municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV. As despesas com pessoal e encargos, bem como, os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33. As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34. É vedado consignar no orçamento municipal para 2024 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37. Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou às operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38. O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2024, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

- Anexo I - Metas Anuais;
- Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
- Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39. O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.

Art. 40. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO: ROBERTO ISIDRO DE ALMEIDA BARBOSA**, inscrito no CPF nº 072.248.994-37, residente à Rua Fátima de Lourdes, nº 74, Jardim Europa, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

**FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica. PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

### EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO: NATHANAEL ARAUJO FIGUEIREDO**, inscrito no CPF nº 148.764.894-40, residente à Sítio Floresta, s/n, Zona Rural, Quixaba, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**

**FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica. PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

### EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO: JOAO HUMBERTO MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 035.044.574-57, residente à Rua Roldão Caroca do Nascimento, s/n, Bairro Liberdade, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**

**FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica. PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes



**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO:** JOSE FIRMINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 058.774.234-87, residente à Rua Juvenal Lúcio, nº 380, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

**FONTE DE RECURSO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTOLEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.  
PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO:** JOSE NILTON FRANCA VIEIRA, inscrito no CPF nº 372.771.702-53, residente à Rua Inácio de Lioiola, nº 21, Q 07, Bairro Nova Conquista, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

**FONTE DE RECURSO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTOLEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.  
PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO:** LUCIANO GOMES DE MORAES, inscrito no CPF nº 009.779.374-45, residente à Rua José Palmeira da Nóbrega, nº 18, Bairro Maternidade, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

**FONTE DE RECURSO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTOLEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.  
PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO:** FRANCISCO KLEITON DE LIMA EVANGELISTA, inscrito no CPF nº 082.023.934-85, residente à Rua Solon de Medeiros, nº 805, Bairro Monte Castelo, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

**FONTE DE RECURSO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTOLEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.  
PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO:** ANTONIO ROGERIO FERREIRA VIANA, inscrito no CPF nº 381.784.511-15, residente à Rua Ananias Monteiro, s/n, 1º andar, Bairro Centro, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

**FONTE DE RECURSO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTOLEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.  
PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO:** PAULO ROGERIO DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº 010.987.044-10, residente à Rua Dr. Rui Pereira, nº 75, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

**FONTE DE RECURSO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTOLEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.  
PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO:** MAYK STEFESON FIGUEREDO E SILVA, inscrito no CPF nº 107.277.124-11, residente à Rua Semeão Gentil, nº 10, Bairro Bivar Olinto, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

**FONTE DE RECURSO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTOLEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.  
PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO:** JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA BATISTA, inscrito no CPF nº 051.249.334-02, residente à Rua Ariston Ayres de Lucena, s/n, Bairro Monte Castelo, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

**FONTE DE RECURSO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.  
PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO:** ERNESON RODRIGUES BEZERRA, inscrito no CPF nº 049.948.044-94, residente à Sítio Pé de Serra, Zona Rural, São José do Bonfim/PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

**FONTE DE RECURSO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.  
PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO:** JOSÉ DE ARIMATEIA NOGUEIRA NUNES, inscrito no CPF nº 428.650.851-04, residente à Rua Alexandrino Alves da Silva, nº 96, Bairro Nova Brasília, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

**FONTE DE RECURSO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.  
PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO:** ESLANIA PAULO DE LIMA SANTOS, inscrito no CPF nº 090.390.104-80, residente à Rua Antônio Soares da Silva, QD L 08, Bairro Bivar Olinto, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

**FONTE DE RECURSO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.  
PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO:** JONH LENO DA GAMA E SILVA, inscrito no CPF nº 107.979.024-14, residente à Sítio Saco das Cajazeiras, s/n, Zona Rural, Maturéia/PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

**FONTE DE RECURSO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.  
PATOS, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DE CONTRATO nº 1.924/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023  
Nº DO CONTRATO: 1.924/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONTRATADO: ROBERTO ISIDRO DE ALMEIDA BARBOSA, inscrito no CPF nº 072.248.994-37, sediado na Rua Fátima de Lourdes, nº 74, Jardim Europa, Patos/PB.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 90 (noventa dias, contados da data da assinatura).

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 3.000,00 (três mil reais)**

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.925/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023  
Nº DO CONTRATO: 1.925/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONTRATADO: NATHANAEL ARAUJO FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 148.764.894-40, sediado na Sítio Floresta, s/n, Zona Rural, Quixaba, Patos/PB.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.926/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023  
Nº DO CONTRATO: 1.926/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONTRATADO: JOAO HUMBERTO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº 035.044.574-57, sediado na Rua Roldão Caroca do Nascimento, s/n, Bairro Liberdade, Patos/PB.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço é de **RS 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.927/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023  
Nº DO CONTRATO: 1.927/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: JOSE FIRMINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 058.774.234-87, sediado na Rua Juvenal Lúcio, nº 380, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.  
 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1.928/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023  
 Nº DO CONTRATO: 1.928/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 CONTRATADO: JOSE NILTON FRANCA VIEIRA, inscrito no CPF nº 372.771.702-53, sediado na Rua Inácio de Lóiola, nº 21, Q 07, Bairro Nova Conquista, Patos/PB.  
 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1.929/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023  
 Nº DO CONTRATO: 1.929/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 CONTRATADO: LUCIANO GOMES DE MORAES, inscrito no CPF nº 009.779.374-45, sediado na Rua José Palmeira da Nóbrega, nº 18, Bairro Maternidade, Patos/PB.  
 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1.930/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023  
 Nº DO CONTRATO: 1.930/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 CONTRATADO: FRANCISCO KLEITON DE LIMA EVANGELISTA, inscrito no CPF nº 082.023.934-85, sediado na Rua Solon de Medeiros, nº 805, Bairro Monte Castelo, Patos/PB.  
 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1.931/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023  
 Nº DO CONTRATO: 1.931/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 CONTRATADO: ANTONIO ROGERIO FERREIRA VIANA, inscrito no CPF nº 381.784.511-15, sediado na Rua Ananias Monteiro, s/n, 1º andar, Bairro Centro, Patos/PB.  
 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1.932/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023  
 Nº DO CONTRATO: 1.932/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 CONTRATADO: PAULO ROGERIO DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº 010.987.044-10, sediado na Rua Dr. Rui Pereira, nº 75, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.  
 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1.933/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023  
 Nº DO CONTRATO: 1.933/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 CONTRATADO: MAYK STEFESON FIGUEIREDO E SILVA, inscrito no CPF nº 107.277.124-11, sediado na Rua Semeão Gentil, nº 10, Bairro Bivar Olinto, Patos/PB.  
 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1.934/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023  
 Nº DO CONTRATO: 1.934/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 CONTRATADO: JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA BATISTA, inscrito no CPF nº 051.249.334-02, sediado na Rua Ariston Ayres de Lucena, s/n, Bairro Monte Castelo, Patos/PB.  
 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1.935/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023  
 Nº DO CONTRATO: 1.935/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 CONTRATADO: ERNESON RODRIGUES BEZERRA, inscrito no CPF nº 049.948.044-94, sediado no Sítio Pé de Serra, Zona Rural, São José do Bonfim/PB.  
 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1.936/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023  
 Nº DO CONTRATO: 1.936/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 CONTRATADO: JOSÉ DE ARIMATEIA NOGUEIRA NUNES, inscrito no CPF nº 428.650.851-04, sediado na Rua Alexandrino Alves da Silva, nº 96, Bairro Nova Brasília, Patos/PB.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1.937/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023  
Nº DO CONTRATO: 1.937/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONTRATADO: ESLANIA PAULO DE LIMA SANTOS, inscrito no CPF nº 090.390.104-80, sediado na Rua Antônio Soares da Silva, QD L 08, Bairro Bivar Olinto, Patos/PB.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1.938/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023  
Nº DO CONTRATO: 1.938/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PATOS/PB.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONTRATADO: JONH LENO DA GAMA E SILVA, inscrito no CPF nº 107.979.024-14, sediado no Sítio Saco das Cajazeiras, s/n, Zona Rural, Maturéia/PB.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Classificação Funcional Programática 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais e Elemento de Despesa – 3390.36.  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

PATOS - PB, 14 de junho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

## AVISOS E EDITAIS

### AVISO DE REMARCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023**

O município de PATOS/PB, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a alteração na data do certame, referente ao Pregão eletrônico nº 039/2023; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DO TIPO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, considerando que na data marcada foi estabelecido através decreto PONTO FACULTATIVO, dessa forma a data para Início da sessão pública de lances será alterada para o **Dia 27/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)**.

O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br) ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 16 de junho de 2023.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB



# ANEXOS

# METAS FISCAIS

Anexos de Metas Fiscais

---

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V – LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

**OBS: Para 2024 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.**



**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	418.448.807,00	401.852.306,73	2.359.095,479	134,06	435.186.761,00	401.834.497,69	2.453.459,308	188,69	452.594.233,00	401.841.634,56	2.551.597,689	153,72
Receitas Primárias (I)	412.660.237,00	396.293.322,77	2.326.461,166	132,21	429.166.648,00	396.275.759,93	2.419.519,622	186,08	446.333.316,00	396.282.798,54	2.516.300,418	151,60
Despesa Total	418.448.807,00	401.852.306,73	2.359.095,479	134,06	435.186.761,00	401.834.497,69	2.453.459,308	188,69	452.594.233,00	401.841.634,56	2.551.597,689	153,72
Despesas Primárias (II)	407.291.276,00	391.137.305,29	2.296.192,490	130,49	423.582.929,00	391.119.971,38	2.388.040,200	183,66	440.526.248,00	391.126.918,23	2.483.561,819	149,62
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.368.961,00	5.156.017,48	30.268,677	1,72	5.583.719,00	5.155.788,55	31.479,421	2,42	5.807.068,00	5.155.880,32	32.738,599	1,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	5.368.961,00	5.156.017,48	30.268,677	1,72	5.583.719,00	5.362.257,75	31.479,421	1,79	5.807.068,00	5.576.748,30	32.738,599	1,86
Dívida Pública Consolidada	132.659.957,37	127.398.403,31	747.899,147	42,50	137.966.355,66	127.392.756,84	777.815,113	59,82	143.485.009,88	127.395.018,98	808.927,717	48,73
Dívida Consolidada Líquida	70.508.925,35	67.712.403,10	397.509,287	22,59	73.329.282,37	67.709.402,00	413.409,659	31,80	76.262.453,66	67.710.604,33	429.946,045	25,90
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB Real (Crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	17.737,68	17.737,68	17.737,68
Receita Corrente Líquida - RCL	312.132.076,00	325.023.130,74	338.446.586,04

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 12 de abril de 2023 as 17:59:59

**CLAIR LEFFÃO MARTINS**  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral CRC/PB  
 4.395/O-7

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024

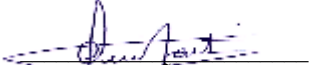
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	304.631.246	1.717.424,410	132,09	346.726.836	1.955.726,508	117,82	42.269.264	13,88
Receitas Primárias (I)	304.341.246	1.715.789,472	131,96	346.313.773	1.952.418,654	117,62	41.972.527	13,79
Despesa Total	304.631.246	1.717.424,410	132,09	341.458.768	1.736.025,241	104,59	3.299.356	1,08
Despesas Primárias (II)	291.931.246	1.645.825,418	126,58	296.555.965	1.671.898,268	100,72	4.624.719	1,13
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.410.000	69.964,054	5,38	49.757.808	280.520,386	16,90	37.347.808	300,95
Resultado Nominal	12.410.000	69.964,054	5,38	49.757.808	280.520,386	16,90	37.347.808	300,95
Dívida Pública Consolidada	122.345.348	689.748,312	53,05	122.345.348	689.748,312	41,55	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	65.026.612	366.601,562	28,20	65.026.612	366.601,562	22,09	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	17.737,68
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	17.737,68
Previsão da RCL para 2022	230.548.629,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	292.874.678,08

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 12 de abril de 2023 as 18:00:39

  
**CLAIR LEFFÃO MARTINS**  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral CRC/PB  
 4.395/O-7

**NABOR WANDERLEY DA**  
**NÓBREGA FILHO**  
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

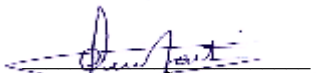
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	300.874.716	304.631.246	1,25	401.852.300	31,91	418.448.807	4,13	435.186.761	4,00	452.594.233	4,00
Receitas Primárias (I)	295.774.716	304.341.246	2,90	401.602.300	31,96	418.188.482	4,13	434.916.026	4,00	452.312.669	4,00
Despesa Total	300.874.716	304.631.246	1,25	401.852.300	31,91	418.448.807	4,13	435.186.761	4,00	452.594.233	4,00
Despesas Primárias (II)	292.745.816	291.931.246	(0,28)	391.137.300	33,98	407.291.276	4,13	423.582.929	4,00	440.526.248	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.028.900	12.410.000	309,72	10.465.000	(15,67)	10.897.206	4,13	11.333.097	4,00	11.786.421	4,00
Resultado Nominal	3.028.900	12.410.000	309,72	10.465.000	(15,67)	10.897.206	4,13	11.333.097	4,00	11.786.421	4,00
Dívida Pública Consolidada	102.659.995	122.345.348	19,18	127.398.211	4,13	132.659.957	4,13	137.966.356	4,00	143.485.010	4,00
Dívida Consolidada Líquida	39.753.271	65.026.612	63,58	69.875.126	7,46	70.508.925	0,91	73.329.282	4,00	76.262.454	4,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	276.031.849	304.631.246	(4,97)	401.852.300	46,17	401.852.307	0,00	401.834.500	0,00	401.841.638	0,00
Receitas Primárias (I)	271.352.950	304.341.246	(3,43)	401.602.300	46,22	401.602.307	0,00	401.584.512	0,00	401.591.644	0,00
Despesa Total	276.031.849	304.631.246	(4,97)	401.852.300	46,17	401.852.307	0,00	401.834.498	0,00	401.841.635	0,00
Despesas Primárias (II)	268.574.143	291.931.246	(6,41)	391.137.300	48,47	391.137.305	0,00	391.119.971	0,00	391.126.918	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.778.807	12.410.000	284,54	10.465.000	(6,56)	10.465.001	0,00	10.464.540	0,00	10.464.726	0,00
Resultado Nominal	2.778.807	12.410.000	284,54	10.465.000	(6,56)	10.465.001	0,00	10.464.540	0,00	10.464.726	0,00
Dívida Pública Consolidada	94.183.482	109.384.225	11,85	127.398.211	15,39	127.398.403	0,00	127.392.757	0,00	127.395.019	0,00
Dívida Consolidada Líquida	36.470.891	42.357.111	53,52	69.875.126	19,07	67.712.403	(3,10)	67.709.402	0,00	67.710.604	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2021	2022	2023	2024	2025	2026	
4,00	6,55	3,25	4,13	4,00	4,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 12 de abril de 2023 as 18:01:18

  
**CLAIR LEFFÃO MARTINS**  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral CRC/PB

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

4.395/O-7

Exercício: 2024

---

NABOR WANDERLEY DA  
NÓBREGA FILHO  
PREFEITO


**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)


R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	411.570.338	100,00	425.419.140	100,00	396.390.978	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>411.570.338</b>	<b>100</b>	<b>425.419.140</b>	<b>100</b>	<b>396.390.978</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	45.215.533	100,00	61.727.848	100,00	252.086.289	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.215.533</b>	<b>100</b>	<b>61.727.848</b>	<b>100</b>	<b>252.086.289</b>	<b>100</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 12 de abril de 2023 as 20:58:16

  
 CLAIR LEIFÃO MARTINS  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral CRC/PB  
 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA  
 NÓBREGA FILHO  
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2024


16

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
Receitas de Capital	499.900	0	0
Alienação de Bens	499.900	0	0
Alienação de Bens Móveis	499.900	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	499.900	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal		0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	499.900	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	499.900		
<b>TOTAL</b>	<b>499.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS REALIZADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	92.150	0	0
Investimentos	92.150	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>92.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	407.750	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 12 de abril de 2023 as 21:00:19

  
CLAIR LEIFÃO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral CRC/PB  
4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA  
NÓBREGA FILHO  
PREFEITO





## Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2024

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo do exercício anterior
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D) = (D+C)
2023	33.880.961,41	30.800.407,97	3.080.553,44	24.001.665,05
2024	34.792.238,32	30.925.615,90	3.866.622,42	27.520.214,12
2025	34.944.100,60	32.204.199,73	2.739.900,88	29.898.585,07
2026	34.843.650,97	33.654.680,57	1.188.970,40	30.883.112,01
2027	34.594.476,78	35.235.337,64	-640.860,85	30.376.896,03
2028	34.501.035,66	36.005.630,12	-1.504.594,46	29.243.169,06
2029	34.461.035,04	36.906.119,08	-2.445.084,04	27.485.667,10
2030	46.134.325,34	37.878.129,79	8.256.195,55	33.146.692,70
2031	46.752.282,40	38.966.015,52	7.786.266,88	38.239.534,14
2032	47.304.928,79	40.297.590,81	7.007.337,98	42.611.692,59
2033	47.861.084,35	41.489.724,63	6.371.359,72	46.403.862,19
2034	48.491.927,07	42.321.637,32	6.170.289,75	49.907.167,60
2035	49.184.076,85	43.047.206,49	6.136.870,36	53.230.957,95
2036	49.920.856,38	43.734.438,47	6.186.417,90	56.427.232,62
2037	50.622.044,85	44.655.281,41	5.966.763,45	59.368.011,66
2038	51.409.537,63	45.365.919,60	6.043.618,03	62.209.418,68
2039	52.176.843,06	45.994.381,79	6.182.461,27	64.982.190,73
2040	52.930.071,27	46.975.079,90	5.954.991,37	67.529.914,69
2041	53.844.697,82	47.517.678,13	6.327.019,69	70.112.097,96
2042	54.652.757,69	48.276.013,74	6.376.743,95	72.594.691,92
2043	55.565.576,26	48.606.373,62	6.959.202,64	75.179.200,59
2044	56.537.142,81	49.356.416,67	7.180.726,15	77.723.116,44
2045	57.482.363,53	50.258.377,83	7.223.985,70	80.164.462,41
2046	58.502.572,44	50.496.279,26	8.006.293,18	82.745.531,21
2047	59.621.361,40	50.796.897,80	8.824.463,60	85.459.318,50
2048	60.884.967,85	50.894.265,72	9.990.702,13	88.390.190,88
2049	62.143.995,82	51.392.784,32	10.751.211,50	91.398.809,90
2050	63.525.537,20	50.959.299,68	12.566.237,52	94.753.367,01
2051	65.158.706,24	50.309.319,49	14.849.386,75	98.534.763,35

MATEUS RODRIGUES MT: 3120  
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...  
Temos tão pouco tempo..."



2052	10.707.333,34	49.523.402,87	-38.816.069,53	89.105.563,74
2053	9.732.430,77	49.227.959,98	-39.495.529,20	79.953.264,75
2054	8.953.426,00	48.475.113,95	-39.521.687,95	71.216.995,63
2055	8.132.292,23	48.088.277,63	-39.955.985,40	62.791.476,99
2056	7.444.330,53	46.301.311,85	-38.856.981,32	54.975.395,20
2057	6.684.478,41	44.609.799,28	-37.925.320,88	47.698.284,63
2058	6.093.622,41	42.591.479,10	-36.497.856,69	41.017.716,94
2059	4.520.782,02	40.377.716,30	-35.856.934,28	34.756.737,65
2060	4.204.887,22	37.562.151,66	-33.357.264,43	29.200.751,68
2061	3.941.398,21	35.226.752,13	-31.285.353,92	24.229.821,80
2062	3.632.389,90	32.488.323,58	-28.855.933,69	19.856.127,93
2063	3.308.229,63	29.607.825,34	-26.299.595,71	16.053.469,39
2064	2.956.605,09	26.476.804,65	-23.520.199,56	12.809.328,26
2065	2.678.635,77	24.013.841,71	-21.335.205,94	10.002.255,22
2066	2.346.943,90	21.075.267,04	-18.728.323,15	7.651.663,38
2067	2.046.531,93	18.413.301,92	-16.366.769,99	5.692.070,01
2068	1.746.525,35	15.754.707,45	-14.008.182,10	4.092.195,53
2069	1.406.534,60	12.742.043,55	-11.335.508,95	2.857.191,83
2070	1.173.202,18	10.665.359,69	-9.492.157,51	1.870.671,90
2071	933.203,45	8.537.555,82	-7.604.352,36	1.116.776,41
2072	750.896,83	6.951.793,65	-6.200.896,82	530.357,59
2073	582.253,73	5.451.506,84	-4.869.253,12	91.102,27
2074	435.937,28	4.131.756,93	-3.695.819,65	-226.923,01
2075	312.641,62	3.025.334,68	-2.712.693,05	-449.607,98
2076	216.710,26	2.127.630,43	-1.910.920,17	-599.252,14
2077	157.918,74	1.601.808,18	-1.443.889,45	-707.110,68
2078	110.902,71	1.179.864,32	-1.068.961,61	-783.284,89
2079	85.493,03	948.797,01	-863.303,98	-841.972,29
2080	48.276,48	612.914,28	-564.637,80	-878.589,05
2081	20.420,95	352.014,17	-331.593,22	-899.101,41
2082	7.813,24	226.195,92	-218.382,69	-911.988,17
2083	2.602,57	143.483,27	-140.880,70	-919.918,35
2084	0,00	85.447,93	-85.447,93	-924.506,90
2085	0,00	82.056,04	-82.056,04	-928.710,63

MATEUS RODRIGUES MT: 3120  
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário  
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...  
Temos tão pouco tempo..."





**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

20

Exercício: 2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.598.428	13.885.656	11.742.000
Receitas Correntes	9.598.428	13.885.656	11.742.000
Contribuições	9.410.528	11.412.528	10.912.000
Contribuições Sociais	9.410.528	11.412.528	10.912.000
Receita Patrimonial	50.500	50.500	172.000
Valores Mobiliários	50.500	50.500	172.000
Outras Receitas Correntes	137.400	2.422.628	658.000
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.400	37.400	158.000
Demais Receitas Correntes	100.000	2.385.228	500.000
Receitas Correntes			
Receita Patrimonial			
Valores Mobiliários			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.945.672	25.230.396	17.132.871
Contribuições Sociais	22.945.672	17.935.400	11.682.021
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
Demais Receitas Correntes		7.294.996	5.450.850
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>32.544.100</b>	<b>39.116.052</b>	<b>28.874.871</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	32.544.100	39.116.052	28.874.871
<b>Encargos Especiais</b>	23.205.348	29.777.300	26.355.000
DESPESAS CORRENTES	23.195.348	29.767.300	26.335.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.316.848	29.443.300	26.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878.500	324.000	335.000
DESPESAS DE CAPITAL	10.000	10.000	20.000
INVESTIMENTOS	10.000	10.000	20.000
<b>Reserva de Contingência</b>	9.338.752	9.338.752	2.519.871
Reserva de Contingência	9.338.752	9.338.752	2.519.871
Reserva de Contingência	9.338.752	9.338.752	2.519.871
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS	9.338.752	9.338.752	2.519.871
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>32.544.100</b>	<b>39.116.052</b>	<b>28.874.871</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE:  
 FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 12 de abril de 2023 as 21:02:17

CLAIR LEIFÃO MARTINS  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral CRC/PB  
 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA  
 NÓBREGA FILHO  
 PREFEITO


**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)


R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 12 de abril de 2023 as 21:03:12

  
 CLAIR LEIFÃO MARTINS  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral CRC/PB  
 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA  
 NÓBREGA FILHO  
 PREFEITO



A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de 2024 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal da Receita, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2024. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.


**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias


Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	17.659.371
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.062.864
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.596.507
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	16.596.507
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	16.596.507
Novas DOCC	16.596.507
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	33.193.014

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 12 de abril de 2023 as 21:04:04

  
 CLAIR LEIFÃO MARTINS  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral CRC/PB  
 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA  
 NÓBREGA FILHO  
 PREFEITO



# ANEXOS

## RISCOS FISCAIS





A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

## **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2024, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.




**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

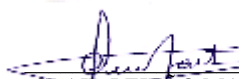
Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	370.000	Contingenciamento e limitação de Empenho	370.000
Assistências Diversas	530.000	Abertura de Crédito a Partir da Reserva de Contingência	530.000
Calamidade Pública - COVID 19	900.000	Abertura de Crédito a Partir da Reserva de Contingência	900.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1800000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1800000</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Receita	105.000	Limitação de Empenho	105.000
Discrepância de Projeção	215.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	215.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>320000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>320000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.120.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.120.000,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 13 de abril de 2023 as 11:36:04

  
 CLAIR LEIFÃO MARTINS  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral CRC/PB  
 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA  
 NÓBREGA FILHO  
 PREFEITO



**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para 2024 conforme metodologia descrita abaixo.

**a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2020 a 2022, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2024 de 4,13 %

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2025 e 2026 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2023 a 2026 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2023 – 3,25 %  
 2024 – 4,13 %  
 2025 – 4,00 %  
 2026 – 4,00 %



Processo PRTD 194/2023 - Data 14/04/2023 - Hora 11:37:56  
 Assunto: OFICIO N 281 GAB PREFEITO ENCAMINHA  
 PROJETO DE LEI 14/2023 PE DISPOE SOBRE AS  
 DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI  
 ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO 2024 E DA OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.  
 Remetente: PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO ()

CÓPIA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 GABINETE DO PREFEITO

Patos/PB, 14 de abril de 2023.

**Ofício nº: 281/2023 - GABINETE DO PREFEITO**

Excelentíssima Senhora Presidente, da  
 Câmara do Município de Patos/PB  
**Valtide Paulino dos Santos**

**ASSUNTO:** Encaminha – Projeto de Lei nº 14/2023 - PE.

Ao tempo que renovo os votos de apreço, venho, por meio deste, usando das atribuições e competências legais, *mui* respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei em anexo, conforme abaixo:

**Projeto de Lei nº 14/2023 – PE: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.**

Por oportuno, segue em anexo, ainda, Mensagem, para apreciação dessa Casa Legislativa, à qual solicito que, após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência enviado à Plenária para deliberação e, por conseguinte, aprovação.

Sem mais para o presente momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Pedro de Figueiredo Leitão**  
**Secretário Chefe de Gabinete**







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2024, será considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios das fontes de recursos ordinários, o comportamento da arrecadação no exercício de 2023 com base no mês de junho do corrente, a modernização da arrecadação tributária, a manutenção dos programas federais da Educação, Saúde e Assistência Social, a obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 4,13%.

A previsão das receitas de capital para o exercício de 2024 representa um considerável percentual do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal.

As despesas serão fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2024, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2024, medida pela variação do IPCA e estimada em 3,51%, o custo unitário, das diversas obras prioritizadas para 2024 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, em PATOS-PB, 14 de abril de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA EXECUTIVA DE  
**ARTICULAÇÃO  
SOCIAL**

**RELATÓRIO DE CONSULTA POPULAR PARA A  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
PATOS/PB**

### **Saudações a todos (as)**

A Secretaria Executiva de Articulação Social vos convida a ter ciência do presente Relatório, que dispõe sobre as consultas e articulações realizadas a fim de elaborar as diretrizes orçamentárias aplicáveis ao exercício de 2024 do município de Patos-PB.

Segundo as disposições constitucionais sobre o tema, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deve abranger as metas e prioridades da administração municipal, orientar a elaboração do orçamento, dispor sobre as alterações das normas tributárias, estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, fixar parâmetros das despesas dos Poderes e autorizar aumentos nos gastos com pessoal.

Vale ressaltar que foram realizadas audiências com diversas entidades da sociedade civil e o Executivo oportunizando diálogos que aprimoraram o processo, a quem agradecemos pelas valiosas contribuições.

**SÁVIO SIMON DOS SANTOS SALVADOR**

**SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**



## Metodologia

As audiências realizadas serviram como instrumento à participação da sociedade na gestão e na discussão sobre o planejamento do orçamento público, sendo um importante espaço de debate e definição dos destinos do município de Patos, contando com a participação de atores da sociedade Patoense que não só participaram da pesquisa, mas disseminaram a fase de consulta e sua importância (anexo 1).

As Consultas Públicas quantitativas foram feitas através de formulários impressos, disponibilizados em locais estratégicos, como associações, conselhos, sindicatos e demais pontos de circulação de pessoas. Como também, através formulários digitais, disponibilizados via site da Prefeitura de Patos, links divulgados em redes sociais e plataformas digitais. Neste momento de preenchimento do formulário o cidadão fora informado que sua participação havia sido registrada. Formulário digital disponível em <https://forms.gle/49HJpF3Nr3jtFFx66> . Tais ações estão em cumprimento a Lei Orgânica do Município de Patos, promulgada em 05 de abril de 1990, que trata das diretrizes orçamentárias.

## Características da amostra

A amostra ficou distribuída conforme abaixo:

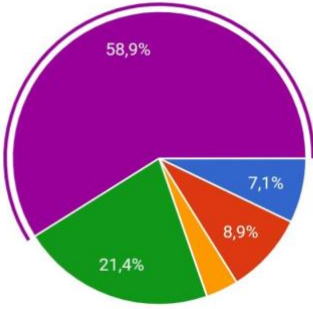
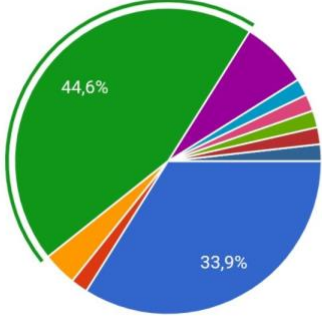
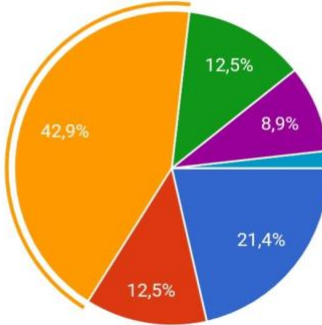
Total de 156 respostas		
SEXO	Masculino	60,7%
	Feminino	39,3%
FAIXA ETÁRIA	25 a 39 anos	51%
	40 a 54 anos	40%
	55 a 67 anos	9%
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto	12%
	Fundamental completo	40%
	Ensino médio incompleto	4,5%
	Ensino médio completo	28%
	Ensino superior incompleto	3%
	Ensino superior completo	12,5%

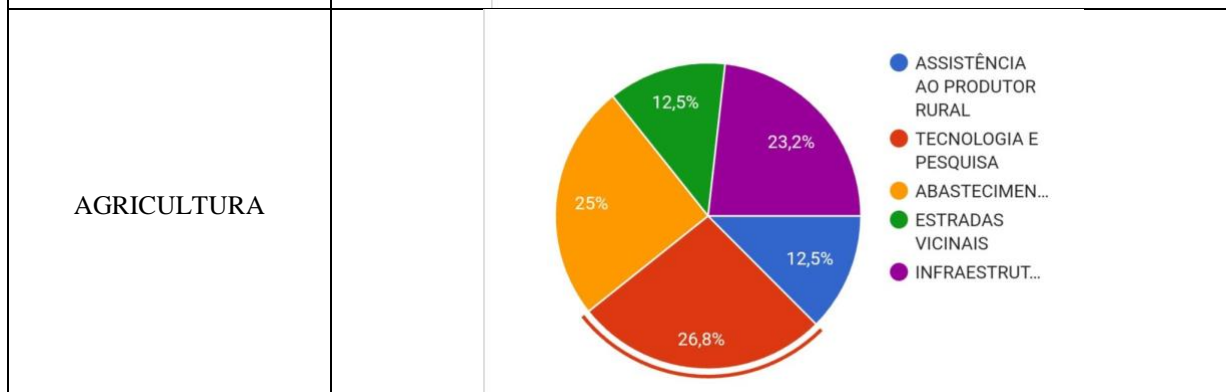
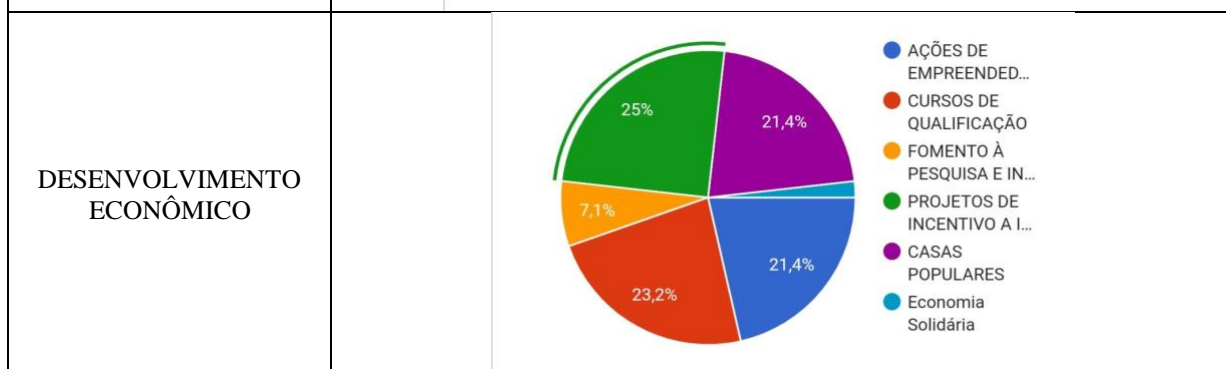
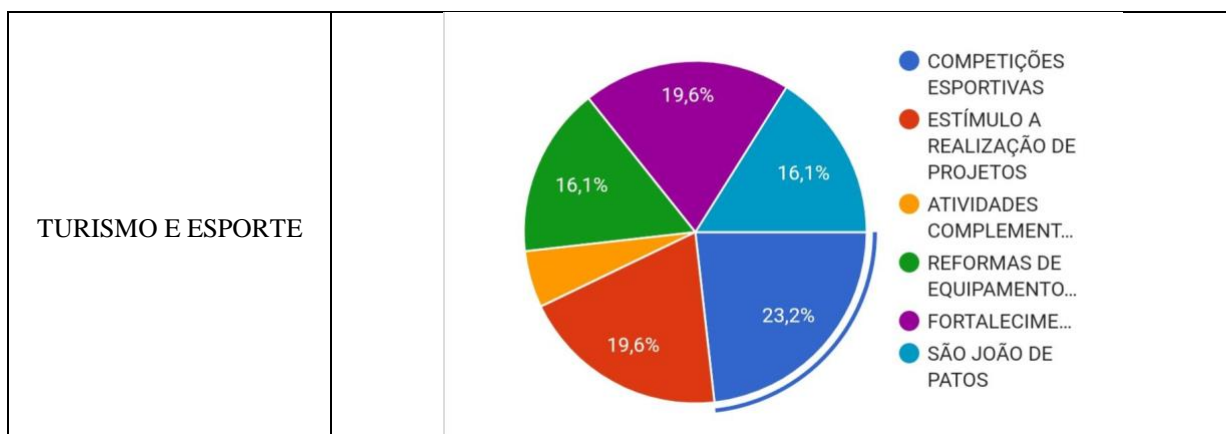
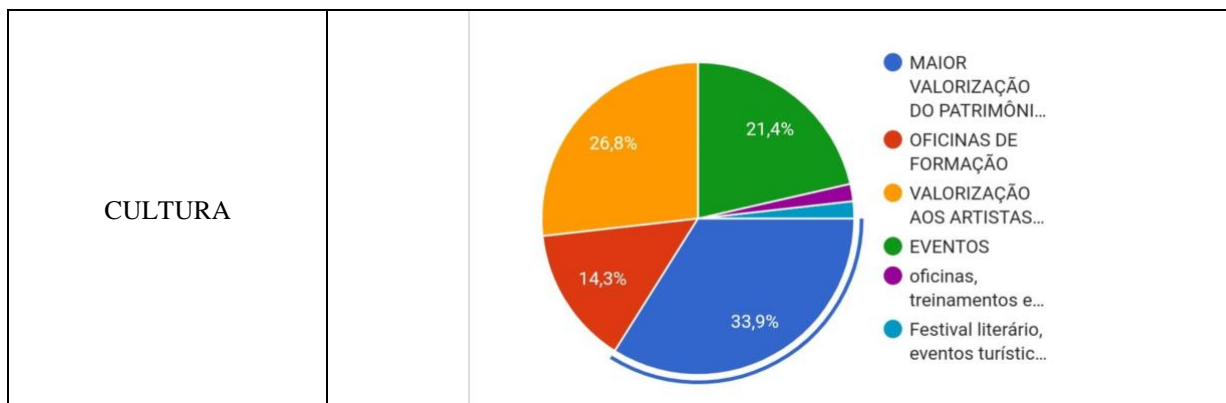
## Resultados da Consulta Popular

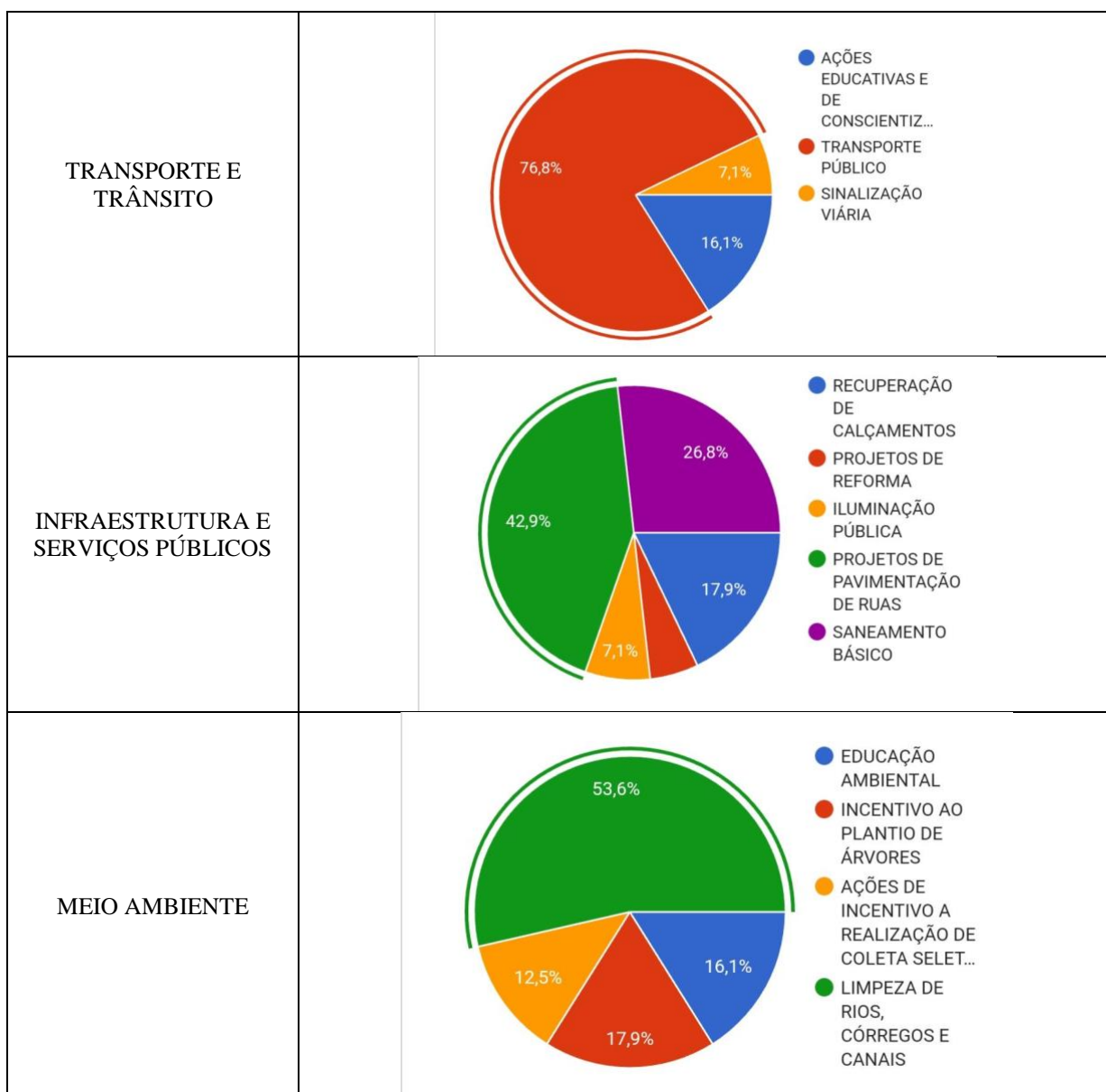
Ao total foram coletadas 156 sugestões de prioridades para o Município de Patos, de cidadãos de todas as faixas etárias e localidades (Zona Urbana, Distrito de Santa Gertrudes e Zona Rural), de forma online ou por formulários físicos, que trouxeram além de sugestões, críticas e reclamações quanto aos serviços prestados em repartições públicas.

Observa-se, em contrário do ano anterior onde a maioria possuía o ensino superior completo, a maior porcentagem de partícipes com ensino fundamental completo e em sua maioria do sexo masculino. Sendo estas as prioridades que devem receber maior atenção do poder público mais votadas pelos consultados, dentro das opções disponíveis:

- Educação: ENSINO PROFISSIONALIZANTE.
- Saúde: CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS.
- Desenvolvimento Social: ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA.
- Cultura: MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.
- Turismo e Esporte: COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.
- Desenvolvimento Econômico: PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO.
- Agricultura: TECNOLOGIA E PESQUISA.
- Transporte e Trânsito: TRANSPORTE PÚBLICO.
- Infraestrutura e Serviços públicos: PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.
- Meio Ambiente: LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS.

Prioridades eleitas em cada área para o desenvolvimento no exercício de 2024		
EDUCAÇÃO		 <ul style="list-style-type: none"> <li>● ENSINO INFANTIL</li> <li>● ENSINO FUNDAMENTAL</li> <li>● EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</li> <li>● EDUCAÇÃO ESPECIAL</li> <li>● ENSINO PROFISSIONAL...</li> </ul>
SAÚDE		 <ul style="list-style-type: none"> <li>● ATENÇÃO BÁSICA - UBS</li> <li>● VIGILÂNCIA EM SAÚDE</li> <li>● ASSISTÊNCIA F...</li> <li>● CONSULTAS E...</li> <li>● UNIDADE DE P...</li> <li>● Vigilância Sanit...</li> <li>● Acessibilidade...</li> <li>● SAÚDE DO TRA...</li> <li>● Exames de ima...</li> <li>● CAPSI</li> </ul>
DESENVOLVIMENTO SOCIAL		 <ul style="list-style-type: none"> <li>● INCLUSÃO SOCIAL</li> <li>● ACESSIBILIDA...</li> <li>● ENFRENTAME...</li> <li>● SERVIÇOS SOCIOASSISTE...</li> <li>● COMBATE À DISCRIMINAÇÃ...</li> <li>● Aumento do salário dos servidores</li> </ul>





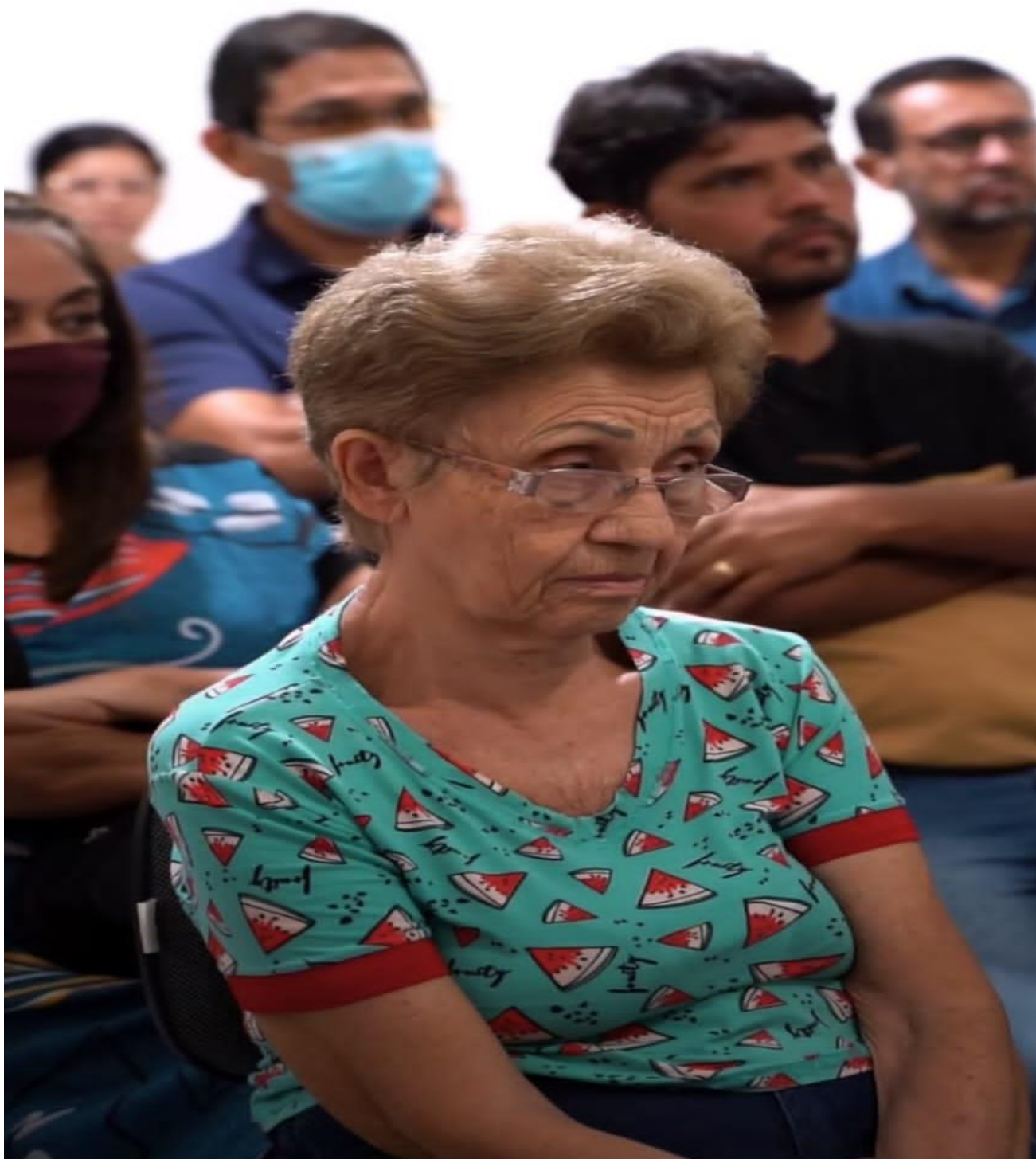
# ANEXO 1

## PLENÁRIA DE CONSULTA POPULAR



*IMAGEM 1 Reunião com representantes dos Conselhos Municipais, entidades não governamentais, órgãos públicos e escritório de contabilidade.*





*IMAGEM 2. Reunião com representantes dos Conselhos Municipais, entidades não governamentais, órgãos públicos e escritório de contabilidade.*





IMAGEM 3. Reunião com representantes dos Conselhos Municipais, entidades não governamentais, órgãos públicos e escritório de contabilidade.



IMAGEM 4. Reunião com representantes dos Conselhos Municipais, entidades não governamentais, órgãos públicos e escritório de contabilidade.



IMAGEM 5. Questionário de consulta popular disponibilizado também no site oficial do Governo Municipal.



IMAGEM 6. Questionário de consulta popular disponibilizado também no site oficial do Governo Municipal.



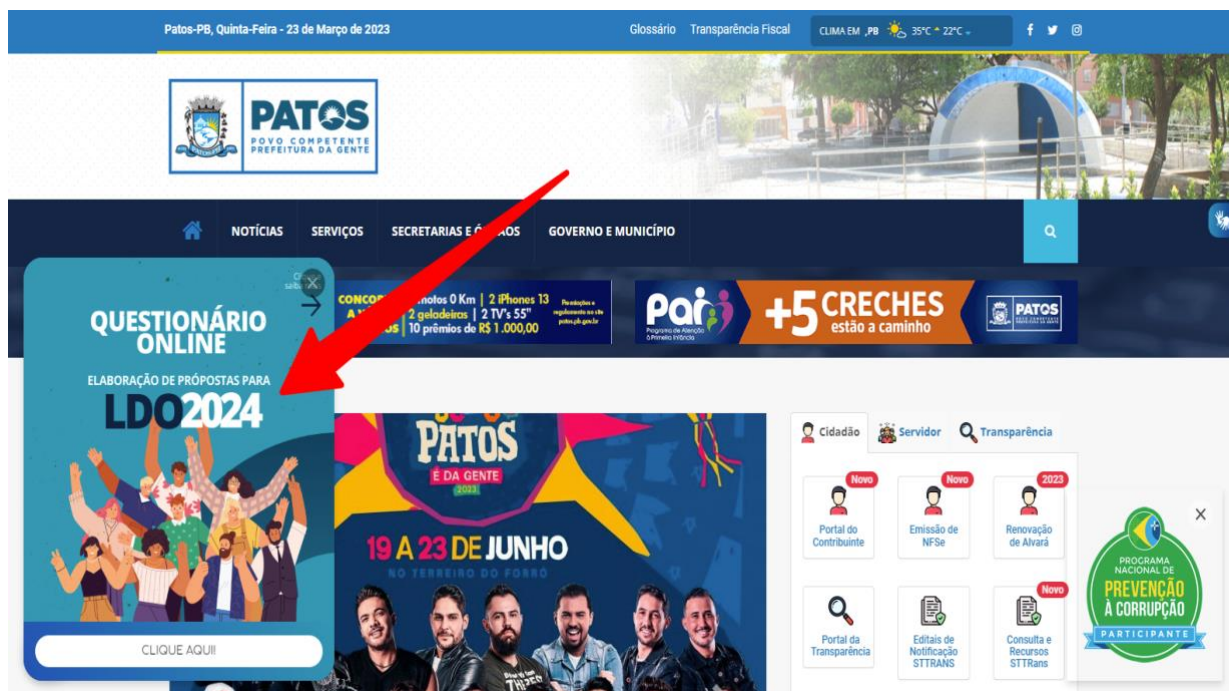


IMAGEM 7. Questionário de consulta popular disponibilizado também no site oficial do Governo Municipal.

Código de inscrição	QUALI O SEU NOME?	QUAL SUA IDADE?	QUAL O SEU GÊNERO?	INDIQUE O SEU ENDERENHO QUE RESIDE QUAL SUA ESCOLA/IDEDUCADÇÃO	SALDIE	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	TURISMO E ESPORTES DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA	TRANSPORTE E TRÁNS INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
23052023 15 00 04	alexandre carvalho dos santos	41	Masculino	alexandre.carvalho@igmail.com	Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	TECNOLOGIA E PESQUISA TRANSPORTE PÚBLICO PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
23052023 16 00 07	Laydson	32	Masculino	laydson.laydson@gmail.com	Ensino Superior Incompleto	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	TRANSPORTE PÚBLICO PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
23052023 17 00 05	Jeanilo Joao de Lima	33	Masculino	jeanilo2002@gmail.com	Rua Dinamotto Palmira Ensino Superior Completo	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONSULTAS E EXAMES SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
23052023 18 00 14	Danielson Araújo da Silva	42	Masculino	Danielsonaraujo@gmail.com	Rua João de Deus Soares da Silva Ensino Médio Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
24052023 10 51 33	FRANCINEIA DE LUCENA	26	Feminino	francineia.lucena@outlook.pt	Parque 831 Jardim Ensino Superior Completo	ENGENHARIA FUNDAMENTAL ATENÇÃO BÁSICA - USR INCLUIÇÃO SOCIAL	MAIOR VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
27052023 07 10 10	Welson Roberto Lucati	29	Masculino	welsonr1@gmail.com	Rua Thiago Torres Costa Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
27052023 08 44 02	Ligia Vieira de Lima Rossi 26 anos	26	Feminino	limguia2@gmail.com	Rua João Domingos da Silveira Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
27052023 10 21 22	MILFAINA	39	Feminino	MILFRANCOIS@GMAIL.RUA A BILDOVO 0	Ensino Superior Completo	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONSULTAS E EXAMES ACESSIBILIDADE A PESQUISA	VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
27052023 17 00 00	Rafaela Martins	26	Feminino	rmafelfa@gmail.com	Rua Manoel Severina da A Ensino Superior Completo	ENGENHARIA FUNDAMENTAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
29052023 12 21 14	Weslley	36	Feminino	weslleycardos@gmail.com	Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL ATENÇÃO BÁSICA - USR ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
29052023 12 40 29	Augusto	41	Masculino	augusto2002@gmail.com	Rua arlindo barreto nuno Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL ATENÇÃO BÁSICA - USR ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
29052023 12 40 24	Alina Matheus Souto	31	Feminino	alinamatheus1@gmail.com	Rua Santa Clara Ensino Médio Incompleto	ENGENHARIA INFANTIL ATENÇÃO BÁSICA - USR INCLUIÇÃO SOCIAL	EVENTOS	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
29052023 13 01 51	Débora Marina Falas	43	Feminino	debora7marina@gmail.com	Rua André Soares da Silveira Ensino Superior Completo	EDUCAÇÃO ESPECIAL - USR ACESSIBILIDADE A PESQUISA	VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
29052023 13 31 25	Maria de Fátima Leite de	67	Feminino	mariafatima1@hotmail.com	Rua Manoel Renato de Silveira Ensino Superior Completo	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
29052023 13 37 58	FRANCOISLO THAINEI	36	Masculino	FRANCOISLO@GMAIL.COM	RUA MANOEL MOITA	TECNO EM ENFERMAGEM/EDUCAÇÃO DE JOVENS UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	MAIOR VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
29052023 13 42 12	Leonio Cruz	33	Masculino	leonioferraz@gmail.com	Ensino Superior Completo	EDUCAÇÃO ESPECIAL ATENÇÃO BÁSICA - USR ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
29052023 13 52 20	Marcos Pereira Vieira SI Pires	35	Masculino	marcos.vieira@gmail.com	Rua Vinícius Severina 16 Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
29052023 14 01 50	Alysson	26	Masculino	alyssonpinto@hotmail.com	Oliveira quintal, bela vista Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
29052023 14 09 28	Cláudio Medeiros	43	Masculino	claudio8@gmail.com	Rua Vinícius José Gesteira Ensino Médio Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
29052023 14 40 53	João Teodoro de Oliveira	51	Masculino	joaoteodorooliveira@gmail.com	Rua Aluísio Quaresima Neto Ensino Superior Incompleto	ENGENHARIA PROFISSIONAL ATENÇÃO BÁSICA - USR INCLUIÇÃO SOCIAL	MAIOR VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
29052023 14 26 11	Ronaldo Borfim Moraes	Lucas do Rio Verde	38	Masculino	rlborfim@bol.com.br	Av. América, loja Carlos Isaias Fundamental Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL ATENÇÃO BÁSICA - USR INCLUIÇÃO SOCIAL	MAIOR VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS
29052023 15 40 57	Evanildo Wagner de Lucati	38	Masculino	evanildo@gmail.com	Rua Manoel Renato de Silveira Ensino Superior Completo	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
29052023 16 35 27	Alisson Gomes de Sales	65	Masculino	alissongomesdesales@gmail.com	Rua Tullio Loureiro 48	Ensino Médio Completo	ENGENHARIA INFANTIL UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	COMPLEXOS ESPORTIVOS
29052023 16 50 51	Suzanna Francisca Cavaleiro	38	Feminino	suzannacavaleiro@gmail.com	Rua Briza Maciana Ensino Superior Incompleto	EDUCAÇÃO ESPECIAL UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	MAIOR VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
29052023 16 55 21	gabrielme	36	Masculino	gabrielme@gmail.com	Ensino Superior Completo	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONSULTAS E EXAMES SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
29052023 17 01 54	Rua Nelson Wanderley	20	Masculino	Vitor48881@gmail.com	Rua Nelson Wanderley Ensino Médio Completo	ENGENHARIA FUNDAMENTAL UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	COMPLEXOS ESPORTIVOS	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
30052023 06 30 02	Luizinho Sousa de Silva	43	Feminino	luizsoza2007@gmail.com	Rua Vinícius José Gesteira Fundamental Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
30052023 06 30 11	Luizinho Sousa de Silva	43	Feminino	luizsoza2007@gmail.com	Rua Vinícius José Gesteira Fundamental Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
30052023 11 16 32	Hermesia Goulart	34	Masculino	goularthermesia@gmail.com	Rua D. Maria Cez Vilar 21 Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL ATENÇÃO BÁSICA - USR SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
30052023 12 02 39	Patricia Pereira Borges	48	Feminino	patriciapereira@gmail.com	Ensino Médio Completo	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONSULTAS E EXAMES INCLUIÇÃO SOCIAL	VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
30052023 16 00 26	JUDITHAN PEREIRA SOUSA PIETOS PB	28	Feminino	JUDITHAN@WHOOO.COM	Alameda Imperatriz 800 Ensino Superior Completo	EDUCAÇÃO ESPECIAL ATENÇÃO BÁSICA - USR INCLUIÇÃO SOCIAL	EVENTOS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
31052023 12 01 44	Helia	28	Feminino	helia04@gmail.com	Ensino Superior Completo	EDUCAÇÃO ESPECIAL ATENÇÃO BÁSICA - USR ACESSIBILIDADE A PESQUISA	VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
31052023 19 00 02	Heleny Angeli Resende	42	Feminino	helenyresende@gmail.com	Rua Carlos Alberto de Sá 137 Ensino Superior Completo	EDUCAÇÃO ESPECIAL Assembleias locais	ACESSIBILIDADE A PESQUISA	VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS
03042023 15 40 05	Osair José Marques de M	50	Masculino	osairmarques@gmail.com	Rua Carlos Alberto Duarte Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL SAÚDE DO TRABALHO	ACCESSIBILIDADE A PESQUISA	VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS
03042023 23 50 29	João Victor Anuar Vella	21	Masculino	joaovictorvella@gmail.com	Rua João José 781	Barragem Ensino Superior Incompleto	FUNDAMENTAL UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	COMPLEXOS ESPORTIVOS
04042023 05 10 14	Igor Alves de Sousa	33	Masculino	igoravles@gmail.com	Rua João José 781	Barragem Ensino Superior Incompleto	FUNDAMENTAL UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	COMPLEXOS ESPORTIVOS
04042023 10 37 35	A	19	Masculino	A				
05042023 16 30 47	Cláudio	54	Masculino	claudio@gmail.com	Francisco Figueiras Ensino Superior Completo	ENGENHARIA INFANTIL ATENÇÃO BÁSICA - USR ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
06042023 06 30 48	Andréia Marques Mendes	40	Feminino	andremendes@gmail.com	Rua da Ilha, Bairro Mal Ensino Superior Incompleto	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
06042023 07 01 07	Mila Moreira	50	Feminino	milamoreira11@gmail.com	Rua São Sebastião de Ml Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL ATENÇÃO BÁSICA - USR ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
07042023 13 17 17	Luiz de Melo Araújo	34	Masculino	luizmedesara@gmail.com	Camela Costa 100 Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL ATENÇÃO BÁSICA - USR SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	MAIOR VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
07042023 18 40 11	Della Magna Silva e Olive	40	Feminino	dellemagnasilva@gmail.com	Rua Romero Abdon Quaresima Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES INCLUIÇÃO SOCIAL	MAIOR VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
07042023 18 50 02	Wanderly Oliveira e Silva	40	Masculino	wanderlyoliveira@gmail.com	Rua Romero Abdon Quaresima Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES INCLUIÇÃO SOCIAL	MAIOR VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
07042023 18 51 44	Della Magna Silva e Olive	40	Feminino	dellemagnasilva@gmail.com	Rua Romero Abdon Quaresima Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES INCLUIÇÃO SOCIAL	MAIOR VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
07042023 18 58 25	Maria José Nóbrega Pua	64	Feminino	mariajosenobrega@gmail.com	Rua Marinho Ensino Médio Completo	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONSULTAS E EXAMES INCLUIÇÃO SOCIAL	MAIOR VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
07042023 19 00 00	Débora Silva e Oliveira	42	Feminino	deborasilva@gmail.com	Rua Marinho Ensino Superior Completo	EDUCAÇÃO ESPECIAL CONSULTAS E EXAMES INCLUIÇÃO SOCIAL	MAIOR VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
07042023 21 30 34	Arliano	37	Masculino	arlianomeal@gmail.com	Arliano Siqueira Ensino Médio Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
09042023 01 25 13	Francoise	48	Masculino	francoiseassis@gmail.com	cajo João Mariano Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	OPCIONAS DE FORMAÇÃO	COMPLEXOS ESPORTIVOS
10042023 07 00 07	Fabiane	50	Feminino	fabiane1004@gmail.com	Rua Luz Fale em jardim Rua José Fátima Jardim Ensino Superior Incompleto	ENGENHARIA PROFISSIONAL ATENÇÃO BÁSICA - USR ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
10042023 16 24 37	MARLA TABATA LARISSA	34	Feminino	lariassatandara@hotmail.com	Barra Santa Clara Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
10042023 17 10 16	Silvia Alves Moreira	53	Masculino	silviaalves@gmail.com	Rua Dr. José Genesio 707 Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL ATENÇÃO BÁSICA - USR ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
10042023 17 20 20	Silvia Salvador	48	Masculino	salvadorsilvia@gmail.com	Rua Felipe camargo 148	Av. Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL CONSULTAS E EXAMES ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES
11042023 11 58 24	Joãoilton Oliveira Batista 63 Anos	40	Masculino	joaointon73@gmail.com	Rua São Esperança 031 Ensino Médio Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL ATENÇÃO BÁSICA - USR INCLUIÇÃO SOCIAL	VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS	COMPLEXOS ESPORTIVOS
11042023 13 40 10	HELENE TIBURTINO LOTT	37	Masculino	hlotte@gmail.com	Rua Sérgio Lima 1233 - Fátima Ensino Superior Completo	EDUCAÇÃO ESPECIAL ATENÇÃO BÁSICA - USR ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
11042023 08 26 06	Marcílio Pereira	37	Masculino	gelmio_pereira@gmail.com	Rua Manoel Severina 388 Ensino Superior Completo	ENGENHARIA FUNDAMENTAL CAPS	COMPLEXOS ESPORTIVOS	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS
11042023 22 34 31	Manoel Meiasas	41	Masculino	meiasasprofessor@gmail.com	Rua Raphael de Santana Ensino Superior Completo	ENGENHARIA PROFISSIONAL ATENÇÃO BÁSICA - USR ENFRENTAMENTO A EX OPIONAS DE FORMAÇÃO	ESTRUTURAS POPULARES	PROJETOS DE REFORMAÇÃO DE RIOS, CORREGEDOS E CANAIS



# ANEXOS



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>		<b>920.510</b>	<b>0,22</b>
01 031 2001 0001	<b>Parcelamento de Dívidas Previdenciárias</b>		<b>109.337</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o pagamento dos parcelamentos com o ISSMP.			
000001 4691.71 99 15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	109.337	0,00
01 031 2001 1001	<b>Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal</b>		<b>446.718</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e/ou reformar o Prédio da Câmara Municipal.			
000002 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	446.718	0,00
01 031 2001 2001	<b>Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>		<b>364.455</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo.			
000017 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	364.455	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		<b>63.520</b>	<b>0,02</b>
04 122 2001 2004	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal</b>		<b>21.867</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Políticas para a Mulher, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Secretaria Executiva do Prefeito.			
000041 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.826	0,00
000042 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.041	0,00
14 243 2001 2007	<b>Manutenção dos Conselhos Tutelares</b>		<b>5.207</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul, com a finalidade de Zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município.			
000056 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.207	0,00
14 422 2001 2008	<b>Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM</b>		<b>10.413</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM, que atua na prevenção e proteção a Mulher vítima de violência buscando em suas atividades articular, inserir, gerir e ofertar política pública específica e de combate a violação de direitos da mulher.			
000063 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
08 241 2001 2009	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>		<b>2.083</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
000069 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.083	0,00
08 243 2001 2010	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		<b>18.743</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive contribuições e/ou subvenções a entidades parceiras/conveniadas como a ESSOR, Ação Social Diocesana, entre outras.			
000079 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	18.743	0,00
14 422 2001 2011	<b>Manutenção da Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher</b>		<b>5.207</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres, assegurando as mulheres, acesso aos seus direitos, igualdade de gênero, bem como o direito a uma vida com menos violência, e ainda promover e apoiar as campanhas de valorização da Mulher no Município.			
000088 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.207	0,00





# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.011</b>	<b>Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos</b>		<b>782.120</b>	<b>0,19</b>
28 843 0001 0002	<b>Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>		<b>10.413</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.				
000097 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.413	0,00
26 452 2001 1002	<b>Aquisição de Veículos para STTRANS</b>		<b>416.520</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da STTRANS				
000098 4490.52 99 17520000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	416.520	0,00
26 452 2001 1003	<b>Ampliação, Melhoria, Reforma e Pavimentação da Sede da STTRANS</b>		<b>31.239</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliar, reformar, realizar melhorias na sede da STTRANS, bem como realizar pavimentação no entorno da sua sede.				
000099 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	31.239	0,00
26 122 2001 2014	<b>Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos</b>		<b>10.413</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos.				
000119 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
26 452 2001 2015	<b>Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito</b>		<b>312.390</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Executar despesas de sinalização, engenharia de tráfego, policiamento e fiscalização do trânsito, de forma a atender as normas de trânsito e as demandas do Orçamento Participativo do Município. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 65 e 72/2022.				
000123 4490.52 99 17520000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	312.390	0,00
26 452 2001 2016	<b>Ações de Educação para o Trânsito</b>		<b>1.145</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Promover campanhas de conscientização à população sobre educação de trânsito.				
000127 4490.52 99 17520000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.145	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
<b>02.020 Procuradoria Geral do Município</b>		<b>2.301.794</b>	<b>0,55</b>
28 062 0001 0003 <b>Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>		<b>2.290.860</b>	<b>0,55</b>
<b>Objetivo:</b> Cumprir o pagamento das ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor.			
000130 4690.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	Fiscal	2.290.860	0,00
04 122 2001 2017 <b>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>		<b>10.934</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário.			
000144 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
001322 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	521	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
<b>02.030 Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>166.609</b>	<b>0,04</b>
04 122 2001 2018 <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>166.609</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, inclusive o Centro Administrativo Aderbal Martins, e demais setores vinculados a SECAD. Também desenvolver capacitações, incluindo a Defesa Civil e ampliar sua atuação, equipar e qualificar a guarda municipal, entre outras ações.			
001263 4490.51 99 17550000 Obras e Instalações	Fiscal	5.207	0,00
000166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.826	0,00
001160 4490.52 99 17060000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	104.130	0,00
001264 4490.52 99 17550000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.033	0,00
000167 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	10.413	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.031</b>	<b>Instituto da Seguridade Social do Município de Patos</b>		<b>62.478</b>	<b>0,01</b>
28 272 0001 0004	<b>Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos</b>		<b>62.478</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos.				
000184 4490.52 99 18020000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.065	0,00
001333 4490.92 99 18020000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	10.413	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.040</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão</b>		<b>8.769.830</b>	<b>2,10</b>
28 843 0001 0006	<b>Amortização e Encargos da Dívida Contratada</b>		<b>104.130</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento do principal e encargos de dívida contratada junto a ENERGISA, GAGEPA, entre outras.				
000189 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	104.130	0,00
28 843 0001 0007	<b>Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>		<b>3.670.583</b>	<b>0,88</b>
<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.				
000190 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	3.644.550	0,00
001317 4690.71 99 17040000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	26.033	0,00
28 843 0001 0009	<b>Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP</b>		<b>2.837.543</b>	<b>0,68</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar a amortização e os encargos resultantes de parcelamentos junto ao ISSMP.				
000193 4691.71 99 15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	2.811.510	0,00
001318 4691.71 99 17040000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	26.033	0,00
28 843 0001 0010	<b>Amortização e Encargos da Dívida Fazendária</b>		<b>624.780</b>	<b>0,15</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar a amortização e os encargos resultantes de parcelamentos Fazendários junto a PGFN e/ou Receita Federal.				
000194 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	624.780	0,00
28 843 0001 0011	<b>Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas</b>		<b>1.509.885</b>	<b>0,36</b>
<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas.				
000195 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	1.509.885	0,00
04 123 2001 2019	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão</b>		<b>10.413</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, incluindo os setores: Tesouraria, Contabilidade, Orçamento Participativo, Portal da Transparência, Geoprocessamento, Execução Orçamentária, entre outros.				
000209 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
04 126 2001 2021	<b>Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC</b>		<b>12.496</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações de adequação, gerenciamento e manutenção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.				
000216 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.496	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria Municipal da Receita</b>		<b>16.141</b>	<b>0,00</b>
04 122 2001 2022	<b>Manutenção da Secretaria Municipal da Receita</b>		<b>16.141</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal da Receita, atendendo as Gerências da Administração Tributária.				
001325 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	521	0,00
000230 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.620	0,00





# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b>		<b>10.413</b>	<b>0,00</b>
04 124 2001 2023	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno</b>		<b>10.413</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno, compreendendo: controle e ouvidoria pública, análise do patrimônio, análise da despesa pública e de atos administrativos, promoção de eventos e capacitações, entre outras ações.				
000243 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo</b>		<b>15.084.792</b>	<b>3,60</b>
17 512 1004 1004	<b>Ações de Saneamento Básico</b>		<b>1.582.776</b>	<b>0,38</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações de saneamento básico como a construção de Canais, Aterro sanitário, esgotamento sanitário e resíduos sólidos em localidades do município ainda não contempladas, inclusive no distrito de Santa Gertrudes, entre outras ações com sustentabilidade. E conforme demandas do Orçamento participativo.				
000244 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.413	0,00
000245 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	52.065	0,00
000246 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.413	0,00
000247 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	1.509.885	0,00
15 451 1004 1005	<b>Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural</b>		<b>11.256.453</b>	<b>2,69</b>
<b>Objetivo:</b> Construção, recuperação e/ou revitalização de pavimentação (asfáltica, paralelepípedo) em ruas, avenidas e/ou comunidades do município ainda não contempladas, obras de drenagem em pontos críticos do município, abertura de ruas e avenidas (Avenida Lagoa dos Patos e outras), obras de acesso e ligação entre bairros e localidades, restauração da alça sudoeste, restauração de ruas e avenidas com adequação de calçadas, obras de melhoria da acessibilidade e mobilidade, praças, parques, entre outras obras. Pavimentação do Canal da Palmeira, construção e recuperação de canais (São Sebastião, Vila Cavalcante, Noê Trajano o/ou outros), e conforme demandas do orçamento participativo. Também atender as Emendas ImpositivasEILOA 01 2022.				
000248 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.413	0,00
000249 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	52.065	0,00
000250 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	104.130	0,00
000251 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	8.278.335	0,00
001157 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	1.041.300	0,00
001313 4490.51 99 17040000	Obras e Instalações	Fiscal	676.845	0,00
001158 4490.51 99 17060000	Obras e Instalações	Fiscal	1.041.300	0,00
001314 4490.52 99 17040000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.065	0,00
15 452 1004 1006	<b>Construção, Ampliação e/ou Reformas de Cemitérios</b>		<b>104.130</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar cemitérios na zona urbana e/ou rural do município. Construção de cemitério na zona Oeste e Vila Cavalcante, demandas do orçamento participativo.				
000252 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	104.130	0,00
15 451 1004 1007	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>		<b>312.390</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir e/ou desapropriar imóveis para o interesse público.				
000253 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	312.390	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo</b>		<b>15.084.792</b>	<b>3,60</b>
18 544 1004 1008	<b>Ações de Infraestrutura Hídrica</b>		<b>1.593.189</b>	<b>0,38</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e ou ampliar obras de reservação hídrica tais como: açudes, barragens, cisternas, adutoras perfuração e instalação de poços, desassoreamento e/ou revitalizações de açudes, construção e/ou ampliação de caixas d'água e redes de distribuição de água, entre outras obras que venham a melhorar/ampliar o abastecimento de água do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo.				
000254 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.413	0,00
000255 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	104.130	0,00
000256 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	20.826	0,00
000257 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	1.457.820	0,00
15 122 1004 2024	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo</b>		<b>235.854</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, compreendendo: setor de obras, fiscalização, serviços topográficos, manutenção, recuperação e construção de infraestrutura rural, setor de urbanismo edificações e paisagismo, fiscalização de obras, entre outros.				
000275 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	1.041	0,00
000276 4490.51 99 17550000	Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
000277 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.826	0,00
001327 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	104.130	0,00
000278 4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.065	0,00
000279 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	4.686	0,00
000280 4490.92 99 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.041	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.080</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação</b>		<b>335.299</b>	<b>0,08</b>
16 482 1004 1009	<b>Melhorias Habitacionais</b>		<b>229.086</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar unidades habitacionais no município de Patos, de acordo com as necessidades e/ou parcerias firmadas. Demandas do Orçamento participativo.				
000281 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	20.826	0,00
000282 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	208.260	0,00
23 692 1004 1010	<b>Infraestrutura e Manutenção dos Equipamentos de Desenvolvimento Econômico</b>		<b>83.304</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, Ampliar, reformar e/ou implantar no município, obras de infraestrutura dos Equipamentos de Desenvolvimento Econômico, tais como: Camelódromo, casa do empreendedor, central do artesanato, polo coureiro calçadista, escola jovem aprendiz, e afins.				
000283 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	10.413	0,00
000284 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.413	0,00
000285 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	41.652	0,00
000286 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.826	0,00
04 122 1004 2025	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação</b>		<b>22.909</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Habitação, bem como implementar ações de fomento ao empreendedorismo, através de eventos como: Festival Gastronômico, feira de calçados, feira noturna natalina, feira de plantas ornamentais, artesanatos, Pastos ExpoModa, Patos mostra negócios, dentre outros, também ações voltadas ao cooperativismo, geração de trabalho, emprego e renda, cursos de capacitação profissional, entre outras ações.				
000302 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.413	0,00
000303 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
000304 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.083	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>							<b>17.972.946</b>	<b>4,29</b>
12 361 1003 1011	<b>Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental</b>							<b>3.280.095</b>	<b>0,78</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos diversos para estruturação do ensino fundamental do município de Patos, tais como: mobiliários, veículos, ônibus escolar, ar condicionados, entre outros.									
000305 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	104.130	0,00
000306 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	1.041.300	0,00
000307 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	520.650	0,00
000308 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	833.040	0,00
000309 4490.52 99 15710000	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	780.975	0,00
12 361 1003 1012	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental</b>							<b>5.414.760</b>	<b>1,29</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar escolas de ensino fundamental no município de Patos, a fim de suprir a necessidade de vagas na rede municipal de ensino.									
000310 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações						Fiscal	104.130	0,00
000311 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações						Fiscal	833.040	0,00
000312 4490.51 99 15421030	Obras e Instalações						Fiscal	520.650	0,00
000313 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações						Fiscal	3.123.900	0,00
000314 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações						Fiscal	833.040	0,00
12 365 1003 1013	<b>Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil</b>							<b>2.394.990</b>	<b>0,57</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos diversos para estruturação do ensino infantil do município de Patos.									
000315 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	104.130	0,00
000316 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	833.040	0,00
000317 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	520.650	0,00
000318 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	520.650	0,00
000319 4490.52 99 15710000	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	416.520	0,00
12 365 1003 1014	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches</b>							<b>5.466.825</b>	<b>1,31</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar escolas de ensino infantil e creches no município de Patos, a fim de suprir a necessidade de vagas na rede municipal de ensino..									
000320 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações						Fiscal	52.065	0,00
000321 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações						Fiscal	833.040	0,00
000322 4490.51 99 15421030	Obras e Instalações						Fiscal	104.130	0,00
000323 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações						Fiscal	3.123.900	0,00
000324 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações						Fiscal	1.353.690	0,00
12 368 1003 1015	<b>Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares</b>							<b>1.093.365</b>	<b>0,26</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar quadras poliesportivas escolares nas escolas da rede municipal de ensino do município de Patos.									
000325 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações						Fiscal	52.065	0,00
000326 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações						Fiscal	1.041.300	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>							<b>17.972.946</b>	<b>4,29</b>
12 361 1003 2026	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE</b>							<b>29.157</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos próprios do município - MDE, incluindo ações de apoio ao programa primeira infância - PAI, incentivo ao desenvolvimento sustentável, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 44/2022.								
000345 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações						Fiscal	3.124	0,00
000346 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	20.826	0,00
000347 4490.92 99 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores						Fiscal	5.207	0,00
12 365 1003 2027	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE</b>							<b>10.934</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil - Creche com recursos próprios do município - MDE, incluindo ações de apoio ao programa primeira infância - PAI, incentivo ao desenvolvimento sustentável, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.								
000364 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	10.413	0,00
000365 4490.92 99 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores						Fiscal	521	0,00
12 368 1003 2028	<b>Manutenção de Outros Programas do FNDE</b>							<b>18.224</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de outros programas do FNDE (Programa de Apoio Sist. Ensino para Atendimento do EJA- PEJA, Programa Brasil Afabetizado, entre outros), com recursos do FNDE, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.								
000379 4490.30 99 15690000	Material de Consumo						Fiscal	521	0,00
000380 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações						Fiscal	521	0,00
000381 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	15.620	0,00
000382 4490.61 99 15690000	Aquisição de Imóveis						Fiscal	1.041	0,00
000383 4490.92 99 15690000	Despesas de Exercícios Anteriores						Fiscal	521	0,00
12 361 1003 2031	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%</b>							<b>20.826</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 30% para atender a outras despesas do FUNDEB, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.								
000417 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	20.826	0,00
12 361 1003 2033	<b>Manutenção do Salário Educação -QSE</b>							<b>20.826</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a cota municipal de Salário Educação								
000435 4490.52 99 15500000	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	20.826	0,00
12 361 1003 2034	<b>Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE</b>							<b>2.083</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.								
000437 4490.52 99 15510000	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	2.083	0,00
12 365 1003 2036	<b>Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%</b>							<b>52.065</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.								
000464 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	52.065	0,00





# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>17.972.946</b>	<b>4,29</b>
12 368 1003 2037	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos</b>		<b>34.364</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades e ações da Secretaria de Educação não vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, dentre elas: aquisição de fardamento escolar, manutenção de biblioteca pública, Telecentros de inclusão digital, ensino profissionalizante, realização de eventos/datas comemorativas, entre outras ações, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.				
000489 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	521	0,00
001298 4490.51 99 15750000	Obras e Instalações	Fiscal	15.620	0,00
000490 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.207	0,00
001299 4490.52 99 15750000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
000491 4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.041	0,00
000492 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	521	0,00
000493 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.041	0,00
12 122 1003 2038	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos</b>		<b>10.413</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação.				
000500 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
12 368 1003 2091	<b>Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE</b>		<b>9.371</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Sede da Secretaria de Educação com recursos próprios do Município - MDE, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.				
001181 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	1.041	0,00
001182 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.289	0,00
001183 4490.92 99 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.041	0,00
12 368 1003 2092	<b>Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%</b>		<b>47.483</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Sede da Secretaria de Educação com recursos do FUNDEB 30% impostos, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.				
001200 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	1.041	0,00
001201 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	45.401	0,00
001202 4490.92 99 15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.041	0,00
12 365 1003 2093	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE</b>		<b>10.934</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil - Pré Escola com recursos próprios do município - MDE, incluindo o programa de apoio a primeira infância - PAI, e visando também o desenvolvimento sustentável.				
001239 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
001240 4490.92 99 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	521	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>17.972.946</b>	<b>4,29</b>
12 365 1003 2095	<b>Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%</b>		<b>56.231</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil - Pré Escola, com recursos do Fundeb 30%.				
001257 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.065	0,00
001258 4490.92 99 15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.083	0,00
001259 4490.92 99 15421030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.083	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.100</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>2.569.930</b>	<b>0,61</b>
10 301 1002 1016	<b>Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias para a SEMUSA</b>		<b>728.910</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir veículos e/ou Ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 64/2022.				
000502 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.130	0,00
000503 4490.52 99 16310000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.130	0,00
000504 4490.52 99 16320000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	520.650	0,00
10 301 1002 1017	<b>Ações de Saneamento Básico</b>		<b>1.062.127</b>	<b>0,25</b>
<b>Objetivo:</b> Promover Ações de Saneamento Básico (Tratamento e Distribuição de água potável, Coleta e tratamento de esgoto, Drenagem Urbana das águas pluviais, coleta e distribuição correta de resíduos sólidos), através de Convênios com o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, como forma de prevenção e controle de doenças e agravos.				
000505 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	15.620	0,00
000506 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	1.030.887	0,00
000507 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.207	0,00
000508 4490.52 99 16310000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.413	0,00
10 301 1002 1018	<b>Construção e/ou Implantação de Sitemas de Abastecimento D'água</b>		<b>546.683</b>	<b>0,13</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou implantar ações de abastecimento de água através da construção de açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços, Implantação de Adutoras e outros, através de convênios junto a FUNASA, como forma de prevenção e controle de doenças e agravos.				
000509 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	5.207	0,00
000510 4490.39 99 16310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	10.413	0,00
000511 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	10.413	0,00
000512 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	499.824	0,00
000513 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.413	0,00
000514 4490.52 99 16310000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.413	0,00
10 301 1002 2039	<b>Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA</b>		<b>60.395</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive Subvenções Sociais instituídas em Leis, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 12, 52 e 53/2022.				
000531 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	1.041	0,00
000532 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.065	0,00
000533 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	1.041	0,00
001283 4490.92 99 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	5.207	0,00
001284 4490.93 99 15001002	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.041	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.100</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>2.569.930</b>	<b>0,61</b>
10 301 1002 2041	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos</b>		<b>171.815</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos - Outros Recursos, inclusive conv. de cooperação com o PROCOM, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde. Também atender a Emenda mpositiva EILOA 06/2022.				
000562	4490.51 99 16310000 Obras e Instalações	Seguridade	104.130	0,00
000563	4490.51 99 16320000 Obras e Instalações	Seguridade	521	0,00
000564	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.413	0,00
000565	4490.52 99 16310000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	19.785	0,00
000566	4490.52 99 16320000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	521	0,00
000567	4490.52 99 17550000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.826	0,00
000568	4490.52 99 27070000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.508	0,00
000569	4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Seguridade	521	0,00
000570	4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.041	0,00
000571	4490.92 99 16310000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.041	0,00
000572	4490.92 99 27070000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	6.508	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>							<b>319.160</b>	<b>0,08</b>
08 244 1001 1019	<b>Construção e/ou Implantação do Centro Dia do Idoso</b>							<b>108.296</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou implantar o Centro Dia do Idoso, para melhorar a qualidade de atendimento e acolhimento aos idosos que estão em situação de vulnerabilidade social.								
000574 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações						Seguridade	2.083	0,00
000575 4490.51 99 16650000	Obras e Instalações						Seguridade	93.717	0,00
000576 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	2.083	0,00
000577 4490.52 99 16650000	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	10.413	0,00
08 244 1001 1035	<b>Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Assistência Social</b>							<b>114.544</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços de Assistência Social, a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.								
001276 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações						Seguridade	5.207	0,00
001278 4490.51 99 16650000	Obras e Instalações						Seguridade	20.826	0,00
001277 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	5.207	0,00
001279 4490.52 99 16650000	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	83.304	0,00
08 244 1001 2043	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>							<b>55.188</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.								
000600 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações						Seguridade	1.041	0,00
000601 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	52.065	0,00
000602 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis						Seguridade	1.041	0,00
000603 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores						Seguridade	1.041	0,00
14 243 1001 2044	<b>Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA</b>							<b>6.248</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o orçamento Criança e Adolescente								
000608 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	6.248	0,00
14 306 1001 2045	<b>Manutenção do Banco de Alimentos</b>							<b>15.620</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações necessárias a arrecadação de alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida.								
000614 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	15.620	0,00
08 244 1001 2046	<b>Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária</b>							<b>10.413</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a padaria comunitária, oferecendo condições as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social de lutar por seu próprio sustento, através da produção de pães, rosas, bolos, tortas, biscoitos e outros produtos, com aquisição de equipamentos de natureza permanente para o apoio de capacitação de pessoal								
000620 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	10.413	0,00
08 306 1001 2047	<b>Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar</b>							<b>3.124</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades das Unidades de apoio à distribuição de alimentos da Agricultura Familiar, visando o desenvolvimento sustentável de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agroalimentares de base agroecológica e solidária.								
000625 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	3.124	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>		<b>319.160</b>	<b>0,08</b>
08 244 1001 2049	<b>Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social</b>		<b>5.727</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.				
000634 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.727	0,00



**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
<b>02.120</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>							<b>6.433.153</b>	<b>1,54</b>
20 605 1004 1021	<b>Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais</b>							<b>1.077.746</b>	<b>0,26</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou implantar em territórios rurais do município, açudes, barragens subterrâneas, cisternas, perfuração e instalação de poços, desassoreamento e/ou revitalizações de açudes, construção e/ou ampliação de caixas d'água e redes de distribuição de água, entre outras obras que venham a melhorar/ampliar o abastecimento de água do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 35/2022.									
000635	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	5.207	0,00
000636	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	52.065	0,00
000637	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações			Fiscal	20.826	0,00
000638	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações			Fiscal	978.822	0,00
000639	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.413	0,00
000640	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.413	0,00
20 608 1004 1022	<b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas</b>							<b>2.259.621</b>	<b>0,54</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir Máquinas e Implementos Agrícolas tais como: Retroescavadeira, Caçambas, Caminhão, Escavadeira Hidráulica, Trator de Pneus, Trator de Esteira, Caminhão Pipa, Perfuratriz, entre outros, como também, equipamentos adequados para desassoreamento de açudes, equipamentos para possibilitar aos pequenos e médios produtores rurais mecanizar sua lavoura (debulhador de milho e/ou outros), propiciando o aumento da produção e renda, bem como o desenvolvimento econômico do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo.									
000641	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	20.826	0,00
000642	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.082.600	0,00
001207	4490.52	99	17010000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	104.130	0,00
001206	4490.52	99	17550000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	52.065	0,00
20 608 1004 1023	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários</b>							<b>3.071.835</b>	<b>0,73</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar obras de infraestrutura e serviços Rurais e/ou Agropecuários, tais como: obras de acesso e ligação entre localidades, abertura de estradas, pavimentação, infraestrutura básica em projetos de assentamento, construção de passagens molhadas, mata-burros, matadouro, Centro de comercialização de animais e produtos agropecuários, entre outros. E conforme demandas do Orçamento Participativo.									
000643	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	20.826	0,00
000644	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações			Fiscal	52.065	0,00
000645	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações			Fiscal	2.998.944	0,00
20 608 1004 2050	<b>Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural</b>							<b>10.413</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Apoiar os pequenos produtores e ou criadores rurais através de corte de terras, distribuição de insumos, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, apoio a feiras da agricultura familiar, entre outras ações, para atender as comunidades do município. Também conforme demandas do Orçamento Participativo.									
000651	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.413	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>		<b>6.433.153</b>	<b>1,54</b>
20 608 1004 2052	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura</b>		<b>13.538</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, como também, implementar ações como: feiras do produtor, animais e/ou exposições, realização de cursos de capacitação profissional, criação do cinturão verde, apoio a avicultura, hortas comunitárias, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento rural. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 35/2022.				
000670 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	521	0,00
000671 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
000672 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	521	0,00
000673 4490.92 99 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.083	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

**02.130 Fundo Municipal de Saúde**

**14.880.700 3,56**

**10 301 1002 1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária**

**3.175.965 0,76**

**Objetivo:** Construir, reformar, ampliar e/ou implantar obras de infra-estrutura em Saúde (UBS, academia de saúde, Programa de Atenção a Primeira Infância - núcleos de desenvolvimento infantil e outros), bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica.

000674	4490.30	99	16010000	Material de Consumo	Seguridade	4.165	0,00
000675	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	Seguridade	10.413	0,00
000676	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	Seguridade	1.693.154	0,00
000677	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	Seguridade	93.717	0,00
000678	4490.51	99	16320000	Obras e Instalações	Seguridade	104.130	0,00
000679	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.413	0,00
000680	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.041.300	0,00
000681	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.413	0,00
000682	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	208.260	0,00

**9.590.373 2,29**

**10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada**

**Objetivo:** Construir, reformar, ampliar e/ou implantar obras de infra-estrutura em saúde de atenção especializada (CAPS, UPAs, Melhor em Casa, Samu, Centro de Especialidades Frei Damião, CTA, CER, Laboratório, CEO, Complexo de Saúde Especializada, entre outros), bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 09, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 55/2022.

000683	4490.30	99	16010000	Material de Consumo	Seguridade	10.413	0,00
000684	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	Seguridade	104.130	0,00
000685	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	Seguridade	4.154.787	0,00
000686	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	Seguridade	208.260	0,00
000687	4490.51	99	16320000	Obras e Instalações	Seguridade	10.413	0,00
000688	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.413	0,00
000689	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.165.200	0,00
000690	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	833.040	0,00
000691	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	93.717	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

02.130 Fundo Municipal de Saúde				14.880.700	3,56
10 305 1002 1026	<b>Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde</b>			1.499.472	0,36
<b>Objetivo:</b> Construir, reformar, ampliar e/ou adquirir veículos e equipamentos para estruturação da rede de serviços públicos de Vigilância em Saúde (Vigilância da Saúde, Ambiental, Sanitária, Saúde do Trabalhador e outras), inclusive aquisição de equipamentos para: Rede de frio, Centro de Zoonoses, CEREST, entre outras ações. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 11 e 41/2022.					
000692 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações			20.826	0,00
000693 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações			52.065	0,00
000694 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações			1.093.365	0,00
000695 4490.51 99 16320000	Obras e Instalações			10.413	0,00
000696 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente			20.826	0,00
000697 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente			104.130	0,00
000698 4490.52 99 16310000	Equipamentos e Material Permanente			104.130	0,00
000699 4490.52 99 16320000	Equipamentos e Material Permanente			93.717	0,00
10 301 1002 2055	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária</b>			88.511	0,02
<b>Objetivo:</b> Manter as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do NAESF, Saúde Bucal, Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, apoio a manutenção dos polos de Academia da Saúde, Programa de Atenção a Primeira Infância e núcleos de desenvolvimento infantil, Saúde na Escola, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde primária.					
000719 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente			83.304	0,00
000720 4490.92 99 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores			5.207	0,00
10 301 1002 2056	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios</b>			63.519	0,02
<b>Objetivo:</b> Manter com recursos próprios do Município as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do NAESF, Saúde Bucal, Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, apoio a manutenção dos polos de Academia da Saúde, Programa de Atenção a Primeira Infância e núcleos de desenvolvimento infantil, Saúde na Escola, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde primária. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 13/2022.					
000735 4490.30 99 15001002	Material de Consumo			10.413	0,00
000736 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente			52.065	0,00
000737 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis			1.041	0,00
10 302 1002 2057	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada</b>			324.885	0,08
<b>Objetivo:</b> Manter as ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, SAMU, UPAs, Centro de Especializadas Frei Damião, TFD, PA Maria Marques, Laboratório, CEO, CER, Melhor em Casa, CTA, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde especializada.					
000761 4490.30 99 16000000	Material de Consumo			1.041	0,00
000762 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente			312.390	0,00
000763 4490.61 99 16000000	Aquisição de Imóveis			1.041	0,00
000764 4490.92 99 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores			10.413	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.130</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>14.880.700</b>	<b>3,56</b>
10 302 1002 2058	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios</b>		<b>72.891</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter com recursos próprios do Município as ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, SAMU, UPAs, Centro de Especialidades Frei Damião, TFD, PA Maria Marques, Laboratório, CEO, CER, Melhor em Casa, CTA, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde especializada. Também atender as Emendas impositivas EILOA 31, 56, 57 e 60/2022.				
000781 4490.30 99 15001002	Material de Consumo	Seguridade	10.413	0,00
000782 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.065	0,00
000783 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	10.413	0,00
10 303 1002 2059	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica</b>		<b>20.827</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações e serviços públicos de saúde da Assistência Farmacêutica.				
000795 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.207	0,00
000796 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.620	0,00
10 305 1002 2060	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde</b>		<b>44.257</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância da Saúde, Ambiental, Sanitária, Saúde do Trabalhador - CEREST e outras), inclusive com castração e histerectomia dos animais de rua, fornecimento de ração, tratamento de animais feridos, medicação animal, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de vigilância em saúde.				
000818 4490.30 99 15001002	Material de Consumo	Seguridade	521	0,00
000819 4490.30 99 16000000	Material de Consumo	Seguridade	521	0,00
000820 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.826	0,00
000821 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.826	0,00
000822 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	521	0,00
000823 4490.61 99 16000000	Aquisição de Imóveis	Seguridade	521	0,00
000824 4490.92 99 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	521	0,00

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>1.314.123</b>	<b>0,31</b>
08 244 1001 1027	<b>Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e</b>		<b>1.239.147</b>	<b>0,30</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.			
000825 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	20.826	0,00
000826 4490.51 99 16600000	Obras e Instalações	Seguridade	208.260	0,00
000827 4490.51 99 16650000	Obras e Instalações	Seguridade	135.369	0,00
000075 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Seguridade	208.260	0,00
000828 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.826	0,00
000829 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	312.390	0,00
000830 4490.52 99 16650000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	124.956	0,00
001149 4490.52 99 17010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	208.260	0,00
08 243 1001 2062	<b>Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE</b>		<b>5.207</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Serviço Socioassistencial de Acolhimento provisório e excepcional pra crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.			
000840 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.207	0,00
08 244 1001 2063	<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>		<b>20.826</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.			
000853 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.826	0,00
08 244 1001 2064	<b>Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>		<b>5.207</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2022, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, Centros POP, AEPETI, Centro Dia, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fort. dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, bem como Serviços Família Acolhedora.			
000868 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.207	0,00
08 244 1001 2065	<b>FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica</b>		<b>8.851</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS da Proteção Social Basica (CRAS/PAIF, SCFV, e outros), com recursos próprios do município.			
000885 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.330	0,00
000886 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	521	0,00





# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>1.314.123</b>	<b>0,31</b>
08 244 1001 2066	<b>Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS</b>		<b>1.041</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada com qualidade de gestão.				
000893 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.041	0,00
08 244 1001 2067	<b>Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS</b>		<b>2.604</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da Política Pública de Assistência Social, inclusive programa BPC na Escola.				
000911 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.083	0,00
000912 4490.92 99 16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	521	0,00
08 244 1001 2068	<b>Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB - mínimo de 3%</b>		<b>3.645</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Fortalecer o Controle Social proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.				
000919 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.645	0,00
08 244 1001 2069	<b>Fundo Est. de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial</b>		<b>7.289</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS – Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados respectivamente ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
000925 4490.52 99 16610000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	7.289	0,00
08 244 1001 2070	<b>Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxilio Brasil</b>		<b>16.141</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Auxilio Brasil em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.				
000941 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.620	0,00
000942 4490.92 99 16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	521	0,00
08 244 1001 2072	<b>FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade</b>		<b>4.165</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ( PAEFI, MSE, Abordagem Social, Família Acolhedora, entre outros), com recursos próprios do município. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 08/2022.				
000969 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.124	0,00
000970 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.041	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
<b>02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>		<b>126.518</b>	<b>0,03</b>
15 122 1004 2074 <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>		<b>11.975</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, compreendendo a manutenção e melhoria dos serviços de iluminação pública, praças, parques, jardins, cemitérios públicos, feiras, mercados públicos, limpeza de vias urbanas, canais e lavanderias públicas, e outros serviços de utilidade pública.			
000986 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	521	0,00
000987 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
000988 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.041	0,00
25 752 1004 2075 <b>Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica ( Iluminação Pública, Órgãos Públicos )</b>		<b>114.543</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Custear as despesas com fornecimento e e manutenção da energia elétrica para o município. Também ações de incentivo e implantação de sistemas de energias renováveis, substituição das lâmpadas de vapor de sódio, por lâmpadas de led, entre outras ações.			
000995 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
000996 4490.52 99 17510000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	104.130	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.160</b>	<b>Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON</b>		<b>1.070.457</b>	<b>0,26</b>
04 125 2001 1028	<b>Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal</b>		<b>1.041.300</b>	<b>0,25</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliar, reformar e/ou estruturar a sede do Procon do Município de Patos.				
000997 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	624.780	0,00
000998 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	416.520	0,00
04 125 2001 2076	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor</b>		<b>3.124</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor				
001007 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.124	0,00
04 122 2001 2077	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON</b>		<b>26.033</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, inclusive ações de capacitação educacional de consumo consciente e sustentável, criação do PROCONZINHO - ação de conscientização junto as crianças do município (PAI), entre outras ações.				
001023 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.033	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

76

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.170</b>	<b>Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>71.850</b>	<b>0,02</b>
18 541 1004 1029	<b>Apoio à Reciclagem do Lixo e Educação Ambiental</b>		<b>41.652</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Construir Galpão e/ou adquirir veículos e equipamentos para implantação de Usina de Reciclagem de Lixo, para proporcionar melhores condições de trabalho aos catadores de lixo, facilitando a coleta e transporte de materiais recicláveis, também a confecção de cartilhas de Educação Ambiental visando à conscientização da população para a separação do lixo e colocação de lixeiras seletivas em pontos estratégicos da cidade.				
001025 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	20.826	0,00
001026 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.826	0,00
18 543 1004 1030	<b>Revitalização do Rio Espinharas e Matas Ciliares</b>		<b>10.413</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações para revitalizar o Rio Espinharas e as matas ciliares presente nas margens, contribuindo assim para preservação do meio ambiente.				
001029 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.413	0,00
18 541 1004 2079	<b>Ações de Fortalecimento da Gestão Ambiental</b>		<b>10.412</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Fortalecer a Gestão Ambiental através do desenvolvimento de projetos voltados a área de educação ambiental, reaproveitamento de resíduos sólidos, reaproveitamento da água, projetos de hortas sustentáveis, compostagem, áreas verdes, aterro de inertes, viveiro medicinal, Farmácia Viva, Parques Urbanos, PAI - Programa de Atenção a Primeira Infância - construção de espaço de desenvolvimento infantil, entre outras ações.				
001036 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	1.041	0,00
001037 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.041	0,00
001038 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	8.330	0,00
18 541 1004 2080	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>		<b>3.124</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas do Fundo Municipal do Meio Ambiente.				
001043 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.124	0,00
18 542 1004 2081	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>6.249</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável bem como as demais atividades ligadas a área de gerenciamento das ações de preservação, melhoria do meio ambiente, manejo, proteção, recuperação e controle racional dos recursos ambientais e entre outros.				
001060 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	521	0,00
001061 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.207	0,00
001062 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	521	0,00



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

**02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

**16.280.726 3,89**

**27 813 1004 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins**

**1.051.713 0,25**

**Objetivo:** Construir, ampliar e/ou reformar praças, áreas de lazer, pistas/calçadões para caminhada, jardins, parques infantis nos diversos bairros, visando proporcionar bem estar aos munícipes de Patos. Também conforme demandas do Orçamento Participativo e atender a Emenda impositiva EILOA 58/2022.

001063	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.413	0,00
001064	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.413	0,00
001065	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal	1.030.887	0,00

**27 812 1004 1032 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva**

**6.258.213 1,50**

**Objetivo:** Melhorar a Infraestrutura Esportiva do município através da ampliação e/ou reforma do Estádio Municipal José Cavalcante, ginásio de esportes O RIVALDÃO e outros, quadras poliesportivas, Vila Olímpica, campos de futebol de peladas e/ou de Areia; construção de Ciclovias, implantação de Academias, parques infantis e espaços esportivos em praças, centro de convivência para a terceira idade, entre outras obras, de forma a incentivar a prática e as atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da nossa população na questão do bem estar físico e mental. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 39, 40 e 63/2022.

001066	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.413	0,00
001067	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal	2.499.120	0,00
001154	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	Fiscal	3.644.550	0,00
001068	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	104.130	0,00

**13 392 1004 1033 Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal**

**6.789.276 1,62**

**Objetivo:** Concluir e estruturar o Teatro Municipal de Patos, que será um complexo cultural que irá comportar salas, palco e espaços de pesquisa, produção e formação cultural, de modo a fortalecer e potencializar o desenvolvimento sociocultural, através de shows, espetáculos, exposições, entre outros, como forma, de contribuir para o desenvolvimento cultural e econômico do município.

001069	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.413	0,00
001070	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal	520.650	0,00
001155	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	Fiscal	728.910	0,00
001071	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.413	0,00
001072	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.041.300	0,00
001156	4490.52	99	17010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.477.590	0,00

**15 695 1004 1034 Implantação de Infra-Estrutura Turística**

**2.103.426 0,50**

**Objetivo:** Implantar infraestrutura turística através da construção de pavimentação de vias públicas em bairros e/ou distritos do município, construção de Praça de Eventos, portal turístico, parque turístico, centro de convenções, centro de apoio ao turista, revitalização de canteiros, construção e/ou urbanização de praças, urbanização de ruas, mercado turístico, entre outros.

001073	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	20.826	0,00
001074	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal	2.082.600	0,00
27 812 1004 2083	<b>Manutenção das Praças Esportivas</b>					<b>4.165</b>	<b>0,00</b>

**Objetivo:** Manter as praças esportivas disponíveis no município (Estádio José Cavalcante, Ginásio de Esportes O Rivaldão ), entre outros.

001080	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.165	0,00
--------	---------	----	----------	------------------------------------	--------	-------	------




# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.180</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes</b>		<b>16.280.726</b>	<b>3,89</b>
04 122 1004 2085	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes</b>		<b>63.519</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com ações para desenvolvimento da cultura e do turismo, estímulo a prática de esportes, criação do programa jovem atleta; corrida do sertão, Patos bike, ações de estímulo a práticas de esportes alternativos; criar a roteirização turística municipal, ações de fomento ao turismo religioso, conformação e capacitação de agentes de informação turística e contadores de história do município, copa Patos de futebol aberto, Feira da gastronomia e agricultura familiar sustentável, estímulo ao ecoturismo e turismo de aventuras, entre outras ações. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 42/2022.				
001105 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	1.041	0,00
001106 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.826	0,00
001107 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.826	0,00
001108 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	19.785	0,00
001109 4490.92 99 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.041	0,00
13 392 1004 2089	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Cultura</b>		<b>5.207</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal da Cultura.				
001124 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.207	0,00
13 392 1004 2099	<b>Ações Emergenciais de Cultura</b>		<b>5.207</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Atender as despesas com ações emergenciais de cultura, decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021 - Lei Aldir Blanc, como também as decorrentes da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.				
001309 4490.52 99 18990000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.207	0,00
<b>Total Geral</b>			<b>89.553.069,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 12 de abril de 2023 as 21:07:19

  
**CLAIR LEFFÃO MARTINS**  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral CRC/PB  
 4.395/O-7

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
 PREFEITO





# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>	<b>10.827.231,00</b>	<b>2,59</b>
01 031 2001 0001	<b>Parcelamento de Dívidas Previdenciárias</b>	<b>109.337,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o pagamento dos parcelamentos com o ISSMP.		
01 031 2001 1001	<b>Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal</b>	<b>446.718,00</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e/ou reformar o Prédio da Câmara Municipal.		
01 031 2001 2001	<b>Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>	<b>8.542.618,00</b>	<b>2,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo.		
01 031 2001 2002	<b>Contribuições Previdenciárias para o INSS</b>	<b>843.453,00</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para o INSS.		
01 031 2001 2003	<b>Contribuições Previdenciárias para o ISSMP</b>	<b>885.105,00</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o pagamento das contribuições previdenciárias da Câmara Municipal junto ao ISSMP.		
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>4.956.188,00</b>	<b>1,18</b>
04 122 2001 2004	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal</b>	<b>3.545.219,00</b>	<b>0,85</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Políticas para a Mulher, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Secretaria Executiva do Prefeito.		
04 122 2001 2005	<b>Contribuição às Entidades Municipalistas</b>	<b>62.478,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para FAMUP, CNM e Outros.		
04 122 2001 2006	<b>Subvenções Sociais e Contribuições Legais</b>	<b>333.216,00</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a entidades locais beneficiadas e/ou contribuições legais a entidades de direito público ou privado. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 04, 05, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 30, 33, 34, 36, 38, 46, 48, 49, 54, 59, 62, 66, 68, 70, 74 e 76/2022.		
14 243 2001 2007	<b>Manutenção dos Conselhos Tutelares</b>	<b>348.836,00</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul, com a finalidade de Zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município.		
14 422 2001 2008	<b>Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM</b>	<b>36.447,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM, que atua na prevenção e proteção a Mulher vítima de violência buscando em suas atividades articular, inserir, gerir e ofertar política pública específica e de combate a violação de direitos da mulher.		
08 241 2001 2009	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>	<b>10.414,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08 243 2001 2010	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>312.391,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive contribuições e/ou subvenções a entidades parceiras/conveniadas como a ESSOR, Ação Social Diocesana, entre outras.		
14 422 2001 2011	<b>Manutenção da Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher</b>	<b>249.913,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres, assegurando as mulheres, acesso aos seus direitos, igualdade de gênero, bem como o direito a uma vida com menos violência, e ainda promover e apoiar as campanhas de valorização da Mulher no Município.		
04 122 2001 2012	<b>Ações para a Juventude e o Lazer</b>	<b>20.827,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter ações desenvolvidas pela Secretaria Executiva de Políticas para a juventude e lazer, dentre elas, incentivo ao 1º emprego, jovem aprendiz, dia do lazer, semana da juventude, entre outras ações.		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

80

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>4.956.188,00</b>	<b>1,18</b>
04 122 2001 2013	<b>Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social</b>	<b>36.447,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social, compreendendo: Ações do Orçamento Participativo, Ações do Programa Patos pra Frente, desenvolvimento e trabalho com inovação tecnológica, social e de governança; reestruturação de associações urbanas e rurais, cooperativas, e conselhos; Promover debates, fóruns, simpósios, e encontros; criação de espaço, visando a articulação de políticas com desenvolvimento sustentável; criar o CAPACITAR - escola de gestão pública, para promover a capacitação popular e aperfeiçoamento continuado da população e dos servidores públicos através de parcerias e convênios com instituições, inovando através do fomento a política de criação de startups, entre outras ações.		
<b>02.011</b>	<b>Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos</b>	<b>3.446.706,00</b>	<b>0,82</b>
28 843 0001 0002	<b>Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>	<b>10.413,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.		
26 452 2001 1002	<b>Aquisição de Veículos para STTRANS</b>	<b>416.520,00</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da STTRANS		
26 452 2001 1003	<b>Ampliação, Melhoria, Reforma e Pavimentação da Sede da STTRANS</b>	<b>31.239,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar, reformar, realizar melhorias na sede da STTRANS, bem como realizar pavimentação no entorno da sua sede.		
26 122 2001 2014	<b>Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos</b>	<b>1.026.725,00</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos.		
26 452 2001 2015	<b>Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito</b>	<b>1.904.798,00</b>	<b>0,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Executar despesas de sinalização, engenharia de tráfego, policiamento e fiscalização do trânsito, de forma a atender as normas de trânsito e as demandas do Orçamento Participativo do Município. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 65 e 72/2022.		
26 452 2001 2016	<b>Ações de Educação para o Trânsito</b>	<b>57.011,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover campanhas de conscientização à população sobre educação de trânsito.		
<b>02.020</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>4.331.811,00</b>	<b>1,03</b>
28 062 0001 0003	<b>Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>	<b>3.644.550,00</b>	<b>0,87</b>
	<b>Objetivo:</b> Cumprir o pagamento das ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor.		
04 122 2001 2017	<b>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>687.261,00</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário.		
<b>02.030</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>18.930.838,00</b>	<b>4,52</b>
04 122 2001 2018	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>18.930.838,00</b>	<b>4,52</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, inclusive o Centro Administrativo Aderbal Martins, e demais setores vinculados a SECAD. Também desenvolver capacitações, incluindo a Defesa Civil e ampliar sua atuação, equipar e qualificar a guarda municipal, entre outras ações.		
<b>02.031</b>	<b>Instituto da Seguridade Social do Município de Patos</b>	<b>42.314.790,00</b>	<b>10,11</b>
28 272 0001 0004	<b>Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos</b>	<b>1.249.562,00</b>	<b>0,30</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos.		
28 272 0001 0005	<b>Pagamento de Inativos e Pensionistas</b>	<b>33.946.381,00</b>	<b>8,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar os Inativos e Pensionistas regularmente em dia.		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

81

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

<b>02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos</b>	<b>42.314.790,00</b>	<b>10,11</b>
99 999 0001 9001 Reserva Previdenciária	7.118.847,00	1,70
<b>Objetivo:</b> Reserva Previdenciária referente aos ingressos previstos que possam ultrapassar as despesas fixadas que irão compor o superávit inicial, destinado a garantir desembolsos futuros ao Regime Próprio de Previdência Social.		
<b>02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão</b>	<b>16.507.344,00</b>	<b>3,94</b>
28 843 0001 0006 Amortização e Encargos da Dívida Contratada	104.130,00	0,02
<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento do principal e encargos de dívida contratada junto a ENERGISA, GAGEPA, entre outras.		
28 843 0001 0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	3.670.583,00	0,88
<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.		
28 845 0001 0008 Contribuições ao PASEP	3.438.373,00	0,82
<b>Objetivo:</b> Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP.		
28 843 0001 0009 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP	2.837.543,00	0,68
<b>Objetivo:</b> Pagar a amortização e os encargos resultantes de parcelamentos junto ao ISSMP.		
28 843 0001 0010 Amortização e Encargos da Dívida Fazendária	624.780,00	0,15
<b>Objetivo:</b> Pagar a amortização e os encargos resultantes de parcelamentos Fazendários junto a PGFN e/ou Receita Federal.		
28 843 0001 0011 Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	1.509.885,00	0,36
<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas.		
04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	2.499.121,00	0,60
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, incluindo os setores: Tesouraria, Contabilidade, Orçamento Participativo, Portal da Transparência, Geoprocessamento, Execução Orçamentária, entre outros.		
04 122 2001 2020 Ações Propostas em Emendas Impositivas	1.479.298,00	0,35
<b>Objetivo:</b> Ações propostas em emendas impositivas pelos vereadores.		
04 126 2001 2021 Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC	343.631,00	0,08
<b>Objetivo:</b> Manter as ações de adequação, gerenciamento e manutenção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.		
<b>02.050 Secretaria Municipal da Receita</b>	<b>5.675.087,00</b>	<b>1,36</b>
04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	5.675.087,00	1,36
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal da Receita, atendendo as Gerências da Administração Tributária.		
<b>02.060 Secretaria Municipal de Controle Interno</b>	<b>395.696,00</b>	<b>0,09</b>
04 124 2001 2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	395.696,00	0,09
<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno, compreendendo: controle e ouvidoria pública, análise do patrimônio, análise da despesa pública e de atos administrativos, promoção de eventos e capacitações, entre outras ações.		
<b>02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo</b>	<b>18.305.015,00</b>	<b>4,37</b>
17 512 1004 1004 Ações de Saneamento Básico	1.582.776,00	0,38
<b>Objetivo:</b> Promover ações de saneamento básico como a construção de Canais, Aterro sanitário, esgotamento sanitário e resíduos sólidos em localidades do município ainda não contempladas, inclusive no distrito de Santa Gertrudes, entre outras ações com sustentabilidade. E conforme demandas do Orçamento participativo.		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo</b>	<b>18.305.015,00</b>	<b>4,37</b>
15 451 1004 1005	<b>Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural</b>	<b>11.256.453,00</b>	<b>2,69</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, recuperação e/ou revitalização de pavimentação (asfáltica, paralelepípedo) em ruas, avenidas e/ou comunidades do município ainda não contempladas, obras de drenagem em pontos críticos do município, abertura de ruas e avenidas (Avenida Lagoa dos Patos e outras), obras de acesso e ligação entre bairros e localidades, restauração da alça sudoeste, restauração de ruas e avenidas com adequação de calçadas, obras de melhoria da acessibilidade e mobilidade, praças, parques, entre outras obras. Pavimentação do Canal da Palmeira, construção e recuperação de canais (São Sebastião, Vila Cavalcante, Noé Trajano o/ou outros), e conforme demandas do orçamento participativo. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 01 2022.		
15 452 1004 1006	<b>Construção, Ampliação e/ou Reformas de Cemitérios</b>	<b>104.130,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar cemitérios na zona urbana e/ou rural do município. Construção de cemitério na zona Oeste e Vila Cavalcante, demandas do orçamento participativo.		
15 451 1004 1007	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>312.390,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir e/ou desapropriar imóveis para o interesse público.		
18 544 1004 1008	<b>Ações de Infraestrutura Hídrica</b>	<b>1.593.189,00</b>	<b>0,38</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ou ampliar obras de reservação hídrica tais como: açudes, barragens, cisternas, adutoras perfuração e instalação de poços, desassoreamento e/ou revitalizações de açudes, construção e/ou ampliação de caixas d'água e redes de distribuição de água, entre outras obras que venham a melhorar/ampliar o abastecimento de água do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo.		
15 122 1004 2024	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo</b>	<b>3.456.077,00</b>	<b>0,83</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, compreendendo: setor de obras, fiscalização, serviços topográficos, manutenção, recuperação e construção de infraestrutura rural, setor de urbanismo edificações e paisagismo, fiscalização de obras, entre outros.		
<b>02.080</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação</b>	<b>999.650,00</b>	<b>0,24</b>
16 482 1004 1009	<b>Melhorias Habitacionais</b>	<b>229.086,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar unidades habitacionais no município de Patos, de acordo com as necessidades e/ou parcerias firmadas. Demandas do Orçamento participativo.		
23 692 1004 1010	<b>Infraestrutura e Manutenção dos Equipamentos de Desenvolvimento Econômico</b>	<b>83.304,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, Ampliar, reformar e/ou implantar no município, obras de infraestrutura dos Equipamentos de Desenvolvimento Econômico, tais como: Camelódromo, casa do empreendedor, central do artesanato, polo coureiro calçadista, escola jovem aprendiz, e afins.		
04 122 1004 2025	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação</b>	<b>687.260,00</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Habitação, bem como implementar ações de fomento ao empreendedorismo, através de eventos como: Festival Gastronômico, feira de calçados, feira noturna natalina, feira de plantas ornamentais, artesanatos, Pastos ExpoModa, Patos mostra negócios, dentre outros, também ações voltadas ao cooperativismo, geração de trabalho, emprego e renda, cursos de capacitação profissional, entre outras ações.		
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>09.904.660,00</b>	<b>26,26</b>
12 361 1003 1011	<b>Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental</b>	<b>3.280.095,00</b>	<b>0,78</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos diversos para estruturação do ensino fundamental do município de Patos, tais como: mobiliários, veículos, ônibus escolar, ar condicionados, entre outros.		
12 361 1003 1012	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental</b>	<b>5.414.760,00</b>	<b>1,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar escolas de ensino fundamental no município de Patos, a fim de suprir a necessidade de vagas na rede municipal de ensino.		
12 365 1003 1013	<b>Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil</b>	<b>2.394.990,00</b>	<b>0,57</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos diversos para estruturação do ensino infantil do município de Patos.		
12 365 1003 1014	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches</b>	<b>5.466.825,00</b>	<b>1,31</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar escolas de ensino infantil e creches no município de Patos, a fim de suprir a necessidade de vagas na rede municipal de ensino..		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>09.904.660,00</b>	<b>26,26</b>
12 368 1003 1015	<b>Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares</b>	<b>1.093.365,00</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar quadras poliesportivas escolares nas escolas da rede municipal de ensino do município de Patos.		
12 361 1003 2026	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE</b>	<b>16.702.455,00</b>	<b>3,99</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos próprios do município - MDE, incluindo ações de apoio ao programa primeira infância - PAI, incentivo ao desenvolvimento sustentável, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 44/2022.		
12 365 1003 2027	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE</b>	<b>1.041.302,00</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil - Creche com recursos próprios do município - MDE, incluindo ações de apoio ao programa primeira infância - PAI, incentivo ao desenvolvimento sustentável, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.		
12 368 1003 2028	<b>Manutenção de Outros Programas do FNDE</b>	<b>93.721,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de outros programas do FNDE (Programa de Apoio Sist. Ensino para Atendimento do EJA- PEJA, Programa Brasil Afabetizado, entre outros), com recursos do FNDE, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.		
12 306 1003 2029	<b>Manutenção do Programa de Merenda Escolar</b>	<b>1.410.962,00</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a distribuição da merenda escolar com qualidade para todos os níveis educacionais, incluindo o programa PNAE MAIS EDUCAÇÃO.		
12 361 1003 2030	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%</b>	<b>43.526.340,00</b>	<b>10,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 70% para os profissionais da atenção básica, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.		
12 361 1003 2031	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%</b>	<b>4.187.068,00</b>	<b>1,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 30% para atender a outras despesas do FUNDEB, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.		
12 368 1003 2032	<b>Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar</b>	<b>1.216.031,00</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, assegurando boas condições de uso com conforto e segurança aos estudantes, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município..		
12 361 1003 2033	<b>Manutenção do Salário Educação -QSE</b>	<b>1.093.886,00</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a cota municipal de Salário Educação		
12 361 1003 2034	<b>Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE</b>	<b>6.352,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.		
12 365 1003 2035	<b>Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%</b>	<b>12.710.108,00</b>	<b>3,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.		
12 365 1003 2036	<b>Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%</b>	<b>1.509.886,00</b>	<b>0,36</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.		
12 368 1003 2037	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos</b>	<b>150.990,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades e ações da Secretaria de Educação não vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, dentre elas: aquisição de fardamento escolar, manutenção de biblioteca pública, Telecentros de inclusão digital, ensino profissionalizante, realização de eventos/datas comemorativas, entre outras ações, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.		
12 122 1003 2038	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos</b>	<b>52.066,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação.		
12 368 1003 2091	<b>Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE</b>	<b>1.136.269,00</b>	<b>0,27</b>





# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>09.904.660,00</b>	<b>26,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Sede da Secretaria de Educação com recursos próprios do Município - MDE, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.		
12 368 1003 2092	<b>Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%</b>	<b>253.664,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Sede da Secretaria de Educação com recursos do FUNDEB 30% impostos, sempre em conformidade com o plano municipal de educação do município.		
12 365 1003 2093	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE</b>	<b>780.979,00</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil - Pré Escola com recursos próprios do município - MDE, incluindo o programa de apoio a primeira infância - PAI, e visando também o desenvolvimento sustentável.		
12 365 1003 2094	<b>Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%</b>	<b>5.894.175,00</b>	<b>1,41</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil - Pré Escola, com recursos do Fundeb 70%.		
12 365 1003 2095	<b>Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%</b>	<b>488.371,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil - Pré Escola, com recursos do Fundeb 30%.		
<b>02.100</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>14.524.266,00</b>	<b>3,47</b>
10 301 1002 1016	<b>Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias para a SEMUSA</b>	<b>728.910,00</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículos e/ou Ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 64/2022.		
10 301 1002 1017	<b>Ações de Saneamento Básico</b>	<b>1.062.127,00</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover Ações de Saneamento Básico (Tratamento e Distribuição de água potável, Coleta e tratamento de esgoto, Drenagem Urbana das águas pluviais, coleta e distribuição correta de resíduos sólidos), através de Convênios com o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, como forma de prevenção e controle de doenças e agravos.		
10 301 1002 1018	<b>Construção e/ou Implantação de Sistemas de Abastecimento D'água</b>	<b>546.683,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou implantar ações de abastecimento de água através da construção de açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços, Implantação de Adutoras e outros, através de convênios junto a FUNASA, como forma de prevenção e controle de doenças e agravos.		
10 301 1002 2039	<b>Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA</b>	<b>10.111.099,00</b>	<b>2,42</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive Subvenções Sociais instituídas em Leis, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 12, 52 e 53/2022.		
14 122 1002 2040	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>166.608,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Municipal de Saúde.		
10 301 1002 2041	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos</b>	<b>429.540,00</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos - Outros Recursos, inclusive conv. de cooperação com o PROCOM, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde. Também atender a Emenda mpositiva EILOA 06/2022.		
10 301 1002 2042	<b>Ações Propostas em Emendas Impositivas</b>	<b>1.479.299,00</b>	<b>0,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Reserva de Dotação destinada as emendas impositivas compreendendo o percentual de 0,6% da RCL do exercício de 2022.		
<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>	<b>3.852.815,00</b>	<b>0,92</b>
08 244 1001 1019	<b>Construção e/ou Implantação do Centro Dia do Idoso</b>	<b>108.296,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou implantar o Centro Dia do Idoso, para melhorar a qualidade de atendimento e acolhimento aos idosos que estão em situação de vulnerabilidade social.		
08 244 1001 1035	<b>Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Assistência Social</b>	<b>114.544,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços de Assistência Social, a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		





# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>	<b>3.852.815,00</b>	<b>0,92</b>
08 244 1001 2043	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>	<b>2.551.183,00</b>	<b>0,61</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		
14 243 1001 2044	<b>Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA</b>	<b>37.487,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o orçamento Criança e Adolescente		
14 306 1001 2045	<b>Manutenção do Banco de Alimentos</b>	<b>208.261,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações necessárias a arrecadação de alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida.		
08 244 1001 2046	<b>Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária</b>	<b>52.066,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a padaria comunitária, oferecendo condições as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social de lutar por seu próprio sustento, através da produção de pães, rosas, bolos, tortas, biscoitos e outros produtos, com aquisição de equipamentos de natureza permanente para o apoio de capacitação de pessoal		
08 306 1001 2047	<b>Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar</b>	<b>36.446,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades das Unidades de apoio à distribuição de alimentos da Agricultura Familiar, visando o desenvolvimento sustentável de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agroalimentares de base agroecológica e solidária.		
08 244 1001 2048	<b>Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI</b>	<b>676.845,00</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar a manutenção do programa de atenção a primeira infância - PAI, através da concessão de auxílio financeiro para alimentação (cartão alimentação), visando promover o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância, desde a gestação até os 24 (vinte e quatro) meses de vida, englobando os aspectos físicos, cognitivos e psicossociais, levando em consideração a família e o seu contexto de vida.		
08 244 1001 2049	<b>Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social</b>	<b>67.687,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.		
<b>02.120</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>	<b>9.236.334,00</b>	<b>2,21</b>
20 605 1004 1021	<b>Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais</b>	<b>1.077.746,00</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou implantar em territórios rurais do município, açudes, barragens subterrâneas, cisternas, perfuração e instalação de poços, desassoreamento e/ou revitalizações de açudes, construção e/ou ampliação de caixas d'água e redes de distribuição de água, entre outras obras que venham a melhorar/ampliar o abastecimento de água do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 35/2022.		
20 608 1004 1022	<b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas</b>	<b>2.259.621,00</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Máquinas e Implementos Agrícolas tais como: Retroescavadeira, Caçambas, Caminhão, Escavadeira Hidráulica, Trator de Pneus, Trator de Esteira, Caminhão Pipa, Perfuratriz, entre outros, como também, equipamentos adequados para desassoreamento de açudes, equipamentos para possibilitar aos pequenos e médios produtores rurais mecanizar sua lavoura (debulhador de milho e/ou outros), propiciando o aumento da produção e renda, bem como o desenvolvimento econômico do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo.		
20 608 1004 1023	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários</b>	<b>3.071.835,00</b>	<b>0,73</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar obras de infraestrutura e serviços Rurais e/ou Agropecuários, tais como: obras de acesso e ligação entre localidades, abertura de estradas, pavimentação, infraestrutura básica em projetos de assentamento, construção de passagens molhadas, mata-burros, matadouro, Centro de comercialização de animais e produtos agropecuários, entre outros. E conforme demandas do Orçamento Participativo.		
20 608 1004 2050	<b>Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural</b>	<b>62.478,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar os pequenos produtores e ou criadores rurais através de corte de terras, distribuição de insumos, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, apoio a feiras da agricultura familiar, entre outras ações, para atender as comunidades do município. Também conforme demandas do Orçamento Participativo.		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>		<b>9.236.334,00</b>	<b>2,21</b>
20 608 1004 2051	<b>Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>		<b>20.826,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para o Fundo Seguro Safra.			
20 608 1004 2052	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura</b>		<b>2.743.828,00</b>	<b>0,66</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, como também, implementar ações como: feiras do produtor, animais e/ou exposições, realização de cursos de capacitação profissional, criação do cinturão verde, apoio a avicultura, hortas comunitárias, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento rural. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 35/2022.			
<b>02.130</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>01.154.498,00</b>	<b>24,17</b>
10 301 1002 1024	<b>Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária</b>		<b>3.175.965,00</b>	<b>0,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar, ampliar e/ou implantar obras de infra-estrutura em Saúde (UBS, academia de saúde, Programa de Atenção a Primeira Infância - núcleos de desenvolvimento infantil e outros), bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica.			
10 302 1002 1025	<b>Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada</b>		<b>9.590.373,00</b>	<b>2,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar, ampliar e/ou implantar obras de infra-estrutura em saúde de atenção especializada (CAPS, UPAs, Melhor em Casa, Samu, Centro de Especialidades Frei Damião, CTA, CER, Laboratório, CEO, Complexo de Saúde Especializada, entre outros), bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 09, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 55/2022.			
10 305 1002 1026	<b>Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde</b>		<b>1.499.472,00</b>	<b>0,36</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar, ampliar e/ou adquirir veículos e equipamentos para estruturação da rede de serviços públicos de Vigilância em Saúde (Vigilância da Saúde, Ambiental, Sanitária, Saúde do Trabalhador e outras), inclusive aquisição de equipamentos para: Rede de frio, Centro de Zoonoses, CEREST, entre outras ações. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 11 e 41/2022.			
10 301 1002 2053	<b>Manutenção do Programa de Residência Médica</b>		<b>2.749.032,00</b>	<b>0,66</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção de pagamento de bolsa/remuneração aos preceptores e residentes médicos e multiprofissionais de acordo com lei municipal e convênio firmado com instituições de ensino.			
10 301 1002 2054	<b>Incentivo Financeiro das APS - Desempenho</b>		<b>1.666.080,00</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção do pagamento de incentivo de acordo com os indicadores alcançados por equipes de Atenção Primária a Saúde, instituídos por Lei Municipal e regras de desempenho do SUS - Previne.			
10 301 1002 2055	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária</b>		<b>29.166.816,00</b>	<b>6,97</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do NAESF, Saúde Bucal, Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, apoio a manutenção dos polos de Academia da Saúde, Programa de Atenção a Primeira Infância e núcleos de desenvolvimento infantil, Saúde na Escola, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde primária.			
10 301 1002 2056	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios</b>		<b>7.289.101,00</b>	<b>1,74</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter com recursos próprios do Município as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do NAESF, Saúde Bucal, Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, apoio a manutenção dos polos de Academia da Saúde, Programa de Atenção a Primeira Infância e núcleos de desenvolvimento infantil, Saúde na Escola, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde primária. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 13/2022.			
10 302 1002 2057	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada</b>		<b>28.723.221,00</b>	<b>6,86</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, SAMU, UPAs, Centro de Especializadas Frei Damião, TFD, PA Maria Marques, Laboratório, CEO, CER, Melhor em Casa, CTA, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde especializada.			



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

87

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>01.154.498,00</b>	<b>24,17</b>
10 302 1002 2058	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios</b>	<b>7.809.750,00</b>	<b>1,87</b>
<b>Objetivo:</b> Manter com recursos próprios do Município as ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, SAMU, UPAs, Centro de Especialidades Frei Damiano, TFD, PA Maria Marques, Laboratório, CEO, CER, Melhor em Casa, CTA, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde especializada. Também atender as Emendas impositivas EILOA 31, 56, 57 e 60/2022.			
10 303 1002 2059	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica</b>	<b>1.919.638,00</b>	<b>0,46</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações e serviços públicos de saúde da Assistência Farmacêutica.			
10 305 1002 2060	<b>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde</b>	<b>7.565.050,00</b>	<b>1,81</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância da Saúde, Ambiental, Sanitária, Saúde do Trabalhador - CEREST e outras), inclusive com castração e histerectomia dos animais de rua, fornecimento de ração, tratamento de animais feridos, medicação animal, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de vigilância em saúde.			
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>6.112.872,00</b>	<b>1,46</b>
08 244 1001 1027	<b>Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência</b>	<b>1.239.147,00</b>	<b>0,30</b>
<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.			
08 244 1001 2061	<b>Manutenção de Benefícios Eventuais de Assistência Social</b>	<b>468.585,00</b>	<b>0,11</b>
<b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
08 243 1001 2062	<b>Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>520.651,00</b>	<b>0,12</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Serviço Socioassistencial de Acolhimento provisório e excepcional pra crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.			
08 244 1001 2063	<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>	<b>1.170.422,00</b>	<b>0,28</b>
<b>Objetivo:</b> Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.			
08 244 1001 2064	<b>Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>	<b>418.815,00</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2022, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, Centros POP, AEPETI, Centro Dia, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fort. dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, bem como Serviços Família Acolhedora.			
08 244 1001 2065	<b>FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica</b>	<b>468.586,00</b>	<b>0,11</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS da Proteção Social Básica (CRAS/PAIF, SCFV, e outros), com recursos próprios do município.			



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

88

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>6.112.872,00</b>	<b>1,46</b>
08 244 1001 2066	<b>Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS</b>	<b>15.153,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada com qualidade de gestão.		
08 244 1001 2067	<b>Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS</b>	<b>52.071,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da Política Pública de Assistência Social, inclusive programa BPC na Escola.		
08 244 1001 2068	<b>Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB - mínimo de 3%</b>	<b>15.599,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Fortalecer o Controle Social proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.		
08 244 1001 2069	<b>Fundo Est. de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial</b>	<b>35.406,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS – Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados respectivamente ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08 244 1001 2070	<b>Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil</b>	<b>489.071,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Auxílio Brasil em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		
08 244 1001 2071	<b>Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>749.736,00</b>	<b>0,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Integração com o Programa PAI, entre outras ações.		
08 244 1001 2072	<b>FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade</b>	<b>208.261,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ( PAEFI, MSE, Abordagem Social, Família Acolhedora, entre outros), com recursos próprios do município. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 08/2022.		
08 244 1001 2096	<b>Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica</b>	<b>104.651,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Transferências voluntárias SIGTV ao Fundo Municipal de Assistência Social de Patos - Bloco da Proteção Social Básica.		
08 244 1001 2097	<b>Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Média Complexidade</b>	<b>52.170,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Transferências voluntárias SIGTV ao Fundo Municipal de Assistência Social de Patos - Bloco da Proteção Social de Média Complexidade.		
08 244 1001 2098	<b>Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade</b>	<b>104.548,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Transferências voluntárias SIGTV ao Fundo Municipal de Assistência Social de Patos - Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade.		
<b>02.150</b>	<b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>	<b>18.878.771,00</b>	<b>4,51</b>
15 452 1004 2073	<b>Manutenção das Atividades da Limpeza Pública</b>	<b>7.830.577,00</b>	<b>1,87</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a coleta de lixo regularmente em todas as localidades urbanas do município, gerando ganhos ambientais e melhorando a qualidade de vida da população, inclusive com incentivo a reciclagem de resíduos sólidos, instalação de ecopontos para descarte e coleta de entulhos e a valorização dos catadores de lixo.		
15 122 1004 2074	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>	<b>5.154.436,00</b>	<b>1,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, compreendendo a manutenção e melhoria dos serviços de iluminação pública, praças, parques, jardins, cemitérios públicos, feiras, mercados públicos, limpeza de vias urbanas, canais e lavanderias públicas, e outros serviços de utilidade pública.		



# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.150</b>	<b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>	<b>18.878.771,00</b>	<b>4,51</b>
25 752 1004 2075	<b>Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica ( Iluminação Pública, Órgãos Públicos )</b>	<b>5.893.758,00</b>	<b>1,41</b>
<b>Objetivo:</b> Custear as despesas com fornecimento e e manutenção da energia elétrica para o município. Também ações de incentivo e implantação de sistemas de energias renováveis, substituição das lâmpadas de vapor de sódio, por lâmpadas de led, entre outras ações.			
<b>02.160</b>	<b>Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON</b>	<b>2.188.553,00</b>	<b>0,52</b>
04 125 2001 1028	<b>Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal</b>	<b>1.041.300,00</b>	<b>0,25</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliar, reformar e/ou estruturar a sede do Procon do Município de Patos.			
04 125 2001 2076	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor</b>	<b>104.133,00</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor			
04 122 2001 2077	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON</b>	<b>1.043.120,00</b>	<b>0,25</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, inclusive ações de capacitação educacional de consumo consciente e sustentável, criação do PROCONZINHO - ação de conscientização junto as crianças do município (PAI), entre outras ações.			
<b>02.170</b>	<b>Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</b>	<b>1.358.901,00</b>	<b>0,32</b>
18 541 1004 1029	<b>Apoio à Reciclagem do Lixo e Educação Ambiental</b>	<b>52.065,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Construir Galpão e/ou adquirir veículos e equipamentos para implantação de Usina de Reciclagem de Lixo, para proporcionar melhores condições de trabalho aos catadores de lixo, facilitando a coleta e transporte de materiais recicláveis,também a confecção de cartilhas de Educação Ambiental visando à conscientização da população para a separação do lixo e colocação de lixeiras seletivas em pontos estratégicos da cidade.			
18 543 1004 1030	<b>Revitalização do Rio Espinharas e Matas Ciliares</b>	<b>31.239,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações para revitalizar o Rio Espinharas e as matas ciliares presente nas margens, contribuindo assim para preservação do meio ambiente.			
18 541 1004 2078	<b>Revitalização da Arborização de Ruas e Avenidas do Município de Patos</b>	<b>52.065,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Revitalizar e arborizar as ruas e avenidas do município através do Plano integrado de arborização.			
18 541 1004 2079	<b>Ações de Fortalecimento da Gestão Ambiental</b>	<b>52.065,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Fortalecer a Gestão Ambiental através do desenvolvimento de projetos voltados a área de educação ambiental, reaproveitamento de resíduos sólidos, reaproveitamento da água, projetos de hortas sustentáveis, compostagem, áreas verdes, aterro de inertes, viveiro medicinal, Farmácia Viva, Parques Urbanos, PAI - Programa de Atenção a Primeira Infância - construção de espaço de desenvolvimento infantil, entre outras ações.			
18 541 1004 2080	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>	<b>26.033,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas do Fundo Municipal do Meio Ambiente.			
18 542 1004 2081	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</b>	<b>1.145.434,00</b>	<b>0,27</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável bem como as demais atividades ligadas a área de gerenciamento das ações de preservação, melhoria do meio ambiente, manejo, proteção, recuperação e controle racional dos recursos ambientais e entre outros.			
<b>02.180</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes</b>	<b>21.318.751,00</b>	<b>5,09</b>
27 813 1004 1031	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantís e Afins</b>	<b>1.051.713,00</b>	<b>0,25</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar praças, áreas de lazer, pistas/calçadões para caminhada, jardins, parques infantís nos diversos bairros, visando proporcionar bem estar aos municípios de Patos. Também conforme demandas do Orçamento Participativo e atender a Emenda impositiva EILOA 58/2022.			





# Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

90

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.180</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes</b>	<b>21.318.751,00</b>	<b>5,09</b>
27 812 1004 1032	<b>Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva</b>	<b>6.258.213,00</b>	<b>1,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a Infraestrutura Esportiva do município através da ampliação e/ou reforma do Estádio Municipal José Cavalcante, ginásio de esportes O RIVALDÃO e outros, quadras poliesportivas, Vila Olímpica, campos de futebol de peladas e/ou de Areia; construção de Ciclovias, implantação de Academias, parques infantis e espaços esportivos em praças, centro de convivência para a terceira idade, entre outras obras, de forma a incentivar a prática e as atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da nossa população na questão do bem estar físico e mental. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 39, 40 e 63/2022.		
13 392 1004 1033	<b>Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal</b>	<b>6.789.276,00</b>	<b>1,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Concluir e estruturar o Teatro Municipal de Patos, que será um complexo cultural que irá comportar salas, palco e espaços de pesquisa, produção e formação cultural, de modo a fortalecer e potencializar o desenvolvimento sociocultural, através de shows, espetáculos, exposições, entre outros, como forma, de contribuir para o desenvolvimento cultural e econômico do município.		
15 695 1004 1034	<b>Implantação de Infra-Estrutura Turística</b>	<b>2.103.426,00</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar infraestrutura turística através da construção de pavimentação de vias públicas em bairros e/ou distritos do município, construção de Praça de Eventos, portal turístico, parque turístico, centro de convenções, centro de apoio ao turista, revitalização de canteiros, construção e/ou urbanização de praças, urbanização de ruas, mercado turístico, entre outros.		
27 811 1004 2082	<b>Subvenções a Entidades Esportivas</b>	<b>208.260,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a entidades esportivas. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 02, 03/2022.		
27 812 1004 2083	<b>Manutenção das Praças Esportivas</b>	<b>72.891,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as praças esportivas disponíveis no município (Estádio José Cavalcante, Ginásio de Esportes O Rivaldão ), entre outros.		
27 812 1004 2084	<b>Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional</b>	<b>208.261,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar a prática de desporto amador e/ou profissional na promoção de campeonatos, ajudas as associações e clubes esportivos, concessão de bolsas esportivas, manutenção do programa Movimenta Patos , entre outras ações ligadas aos esportes amadores/profissionais. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 02, 03, 22, 37, 43, 45, 47, 51, 61, 69 e 73/2022.		
04 122 1004 2085	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes</b>	<b>1.622.347,00</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com ações para desenvolvimento da cultura e do turismo, estímulo a prática de esportes, criação do programa jovem atleta; corrida do sertão, Patos bike, ações de estímulo a práticas de esportes alternativos; criar a roteirização turística municipal, ações de fomento ao turismo religioso, conformação e capacitação de agentes de informação turística e contadores de história do município, copa Patos de futebol aberto, Feira da gastronomia e agricultura familiar sustentável, estímulo ao ecoturismo e turismo de aventuras, entre outras ações. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 42/2022.		
13 392 1004 2087	<b>Promoção de Eventos Sociais e Culturais</b>	<b>2.603.250,00</b>	<b>0,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover e apoiar eventos tradicionais do município, tais como: SÃO JOÃO de Patos, Emancipação Política, Virada Cultural, Festival de Poetas e Repentistas, Vila Natal, Festa da Padroeira, Lual 40 Graus, Jesus é bom D+, Blocos Carnavalescos, entre outros eventos e/ou datas comemorativas tradicionais do município. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 10, 32, 50, 67 e 75/2022.		
13 392 1004 2088	<b>Subvenções Sociais e Contribuições Legais a Entidades Culturais e/ou Artísticas</b>	<b>312.390,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei e/ou contribuições legais a Fundações culturais e/ou artísticas, Instituto Histórico, Festas, eventos e grupos Tradicionais, entre outros.		
13 392 1004 2089	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Cultura</b>	<b>36.447,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal da Cultura.		
13 392 1004 2099	<b>Ações Emergenciais de Cultura</b>	<b>52.277,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender as despesas com ações emergenciais de cultura, decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021 - Lei Aldir Blanc, como também as decorrentes da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.		
<b>99.990</b>	<b>Reserva de Contingência do Orçamento Geral</b>	<b>3.228.030,00</b>	<b>0,77</b>





**Prefeitura Municipal de Patos**


Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>99.990</b>	<b>Reserva de Contigência do Orçamento Geral</b>	<b>3.228.030,00</b>	<b>0,77</b>
99 999 2001 9002	Reserva de Contigência	3.228.030,00	0,77
<b>Objetivo:</b> Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 12 de abril de 2023 as 21:09:21			<b>Total Geral 418.448.807,00</b>

  
 CLAIR LEIFÃO MARTINS  
 BELTRÃO B. DE MELO  
 Contadora Geral CRC/PB  
 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA  
 NÓBREGA FILHO  
 PREFEITO



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2023 às 17:12:51 foi protocolizado o documento sob o N° 73416/23 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nabor Wanderley da Nobrega Filho.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 19/06/2023

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	cf9867ce576f468b73c1abc78f6fb716
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	48b4da5badbce9c07ab5ff3fff307546
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	0c0d1fba0bd3151267e44fa1653a7381
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	5ded561744e3a16e096f31f5d647e0b6
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	9cb04cf2a74f8839949b3318a7c4bda7
6) Outros Anexos	Sim	0785935baf3affe0d3423bddcabe9b11

João Pessoa, 06 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

<b>Documento nº</b>	73416/23
<b>Subcategoria</b>	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>Jurisdicionado</b>	Prefeitura Municipal de Patos
<b>Responsável</b>	Nabor Wanderley da Nobrega Filho
<b>Assunto</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>Exercício</b>	2024

**LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES****1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2024 (Doc. TC nº 73416/23) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise material sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO, nos termos do subitem nº 6.1.1.4.2 do Procedimento Operacional Padrão nº 02, versão 3 (Rotina para Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**2 Levantamento**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024 - foi enviada a esta Corte de Contas em 06 de julho de 2023. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

<b>Item de verificação</b>	<b>Resposta</b>
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Sim
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	Sim
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	Sim
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Sim
2.13. Reserva de contingência?	Sim
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Não
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	Não
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	Sim
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Sim
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	Sim

<sup>a</sup> Fonte: Tramita

### 3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Item	Inconformidade
3.1	Ausência de dispositivo sobre autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"
3.2	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não

### 4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

- 1) Ausência de dispositivo sobre autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público" (Art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal) ;
- 2) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) .

Assinado em 13 de Dezembro de 2023



Adjailtom Muniz de Sousa  
Mat. 3705901  
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2023



Gláucio Barreto Xavier  
Mat. 3703568  
CHEFE DE DEPARTAMENTO